

ÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 17/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO

Presidente:	- <i>Vítor Manuel Correia</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Carlos Duarte Travanca</i> - <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Nélia Alexandra Pires Pinheiro</i> - <i>Fernanda Maria do Sacramento Mesquita</i>
Membros ausentes	- <i>Francisco José Clemente Sousa</i>
Ata da Reunião de 15 de maio	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Esmeralda Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

Período de Intervenção Aberto ao Público

----- O Senhor Município *Manuel Brízido* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Senhor Presidente, vou-lhe perguntar se realmente o Senhor tem coração, se tem coração, não parece e vou explicar porquê.

A minha mulher ia ser operada no dia 10 de julho de 2025, não foi, porque o hospital, na quarta-feira à tarde, ligou a dizer que não a podiam operar. Deu-se a informação ao Dr. *Eurico Carrapatoso* e ao Dr. *David*, chegaram a acordo, entenderam-se. O Dr. *David* informou o Dr. *Eurico Carrapatoso* e disse: “Quando a sua cliente estiver melhor, dê-nos informação para agendarmos outras datas.”

Qual não foi o nosso espanto que, no dia 11, o Senhor mandou automaticamente colocar a tirolesa, passando por cima de todos, do Dr. *David*, do Dr. *Eurico Carrapatoso*, da minha mulher e de mim próprio. Não brinca em serviço. Isto já está a ter limites, e a paciência também tem limite, não é uma ameaça, mas é um aviso. Olhe que a minha mulher ainda tem um marido e uma família para a defender. Ponha-se fino comigo.

O Senhor pensa que o encostar as pessoas à parede, do bairro Tua Sol, ou coloca a tirolesa, ou não há votos para ninguém, que vai levá-lo a algum lado? Os senhores têm os dias contados, isso não é surpresa para ninguém. Toda a gente sabe. Se entrar no centro da cidade, não irá ouvir coisas boas, mas sim coisas más a seu respeito, principalmente.

Vocês não merecem estar onde estão, sentados nas cadeiras onde estão, porque eu vou-lhe dizer, Senhor Presidente: a dona *Rosalina* não é a dona *Isabel Ribeiro*, sabe? Senhor Vice-Presidente, aquilo que o Senhor fez à dona *Isabel Ribeiro* não é para aqui chamado, não é um assunto meu. Porque, se fosse um assunto meu, as coisas já tinham mudado de figura. É deplorável o que o senhor fez. Os senhores vereadores da oposição vão ouvir aquilo que não sabem.

A dona *Isabel Ribeiro* ia desfalecendo aqui por falta de apoio da parte do Senhor Vice-Presidente. Quem teve um comportamento humano foi a Senhora Vereadora *Vera Preto*, que lhe prestou auxílio e socorro, chamou ajuda e levaram-na exatamente para o hospital público.

O Senhor pensa que, com o caso da tirolesa, isto se resolve? Fazer um teste amanhã às 17 horas? Eu acho que o Dr. *David* já respondeu ao Dr. *Eurico Carrapatoso*, nós não iremos lá estar, nem para si nem para ninguém. Apenas estaremos lá para fazer fotografias, que é a informação que temos do Dr. *David*. A partir daqui vocês vão ter o troco da moeda, porque nós já temos uma empresa contratada. Iremos mandar fazer testes de dia e de noite, porque o teste não pode ser feito só durante o dia. Tem que ser de dia e de noite, em dias diferentes. Se não sabe, não me admira nada. É uma coisa muito vulgar.

Senhor Presidente, gostava de lhe perguntar uma coisa: Mexe com o dinheiro de todos nós, acha normal funcionários desta Câmara usarem os carros da Câmara para uso próprio? Para irem levar pessoas onde lhes pedem para as levarem? Para ir buscar a mulher a casa e levá-la ao trabalho? Para ir buscar netos para os levar ao infantário? É que, se for assim, eu também vou fazer um requerimento à Câmara e vou pedir para que os meus netos sejam levados ao infantário. Se o Senhor não sabe, tem a obrigação de saber. Vá para a rua, como vocês criticavam o Eng. *Branco* e o Dr. *Silvano*.

E se o Senhor não fizer nada, digo aqui, na presença de todos, vou fazer uma queixa no Ministério Público e o seu nome será citado, não será contado por ninguém, será contado por mim próprio, vou fazer uma queixa de si ao Ministério Público.

Vou-lhe dizer, Senhor Presidente, o ano de 2017, para mim, vai ser um ano sempre recordado e lembrado, nessa altura vocês lembravam-se de mim, lembravam-se de nós, lembravam-se da família, agora fomos esquecidos. Não precisamos de vocês para nada. Já tivemos mais farelo do que vocês na farinha.

Uma coisa é certa, é surpreendente e causa grande admiração como é que este Executivo entrou na Câmara com o que tinham e hoje têm o que têm. Quem cabritos vende e cabras não tem, de algum lado lhe vem, mas um dia, após as eleições, muita coisa vai vir ao de cima.

E agora, Senhor Vereador *Duarte Travanca*, permita-me que lhe diga, recorda-se de que, numa altura aqui neste lugar, numa reunião, o Senhor *Vitor Correia* disse que, após esta data, daqui a dois anos, as coisas iriam mudar de figura? Recorda-se disso? Pergunto-lhe outra coisa, Senhor Vereador, se o Senhor for Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, vai retirar a tirolesa, ou não a vai retirar?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Vou responder com uma resposta tão curta quanto esta. Nós tínhamos acordado, há muito tempo, a colocação da tirolesa para se poder fazer o teste. Quando foram dadas as instruções para colocar a tirolesa, fomos surpreendidos com um pedido de adiamento, portanto uma coisa não teve a ver com a outra. Estava programada a colocação e fomos surpreendidos depois com a impossibilidade da sua realização. Nada nos move contra a situação. Lamentamos e desejamos as melhoras à sua esposa, nada nos move contra si, nem contra ninguém, move-nos apenas uma situação que está por resolver e que vamos resolver.

Foi decidido porque havia um adiamento contínuo, ou seja, não havia um prazo fixado para executar o teste e nós já estamos, desde o Natal, se bem se recorda, a tentar fazê-lo, por uma razão ou outra, de foro pessoal, não foi possível. Havia ausências para o estrangeiro por um motivo, ou por outro e temos vindo a adiar. Estamos hoje a 24 de julho e não é mais possível adiar, temos que fazer a medição, vai ser feita, estarão duas equipas técnicas em campo, faremos medições em três períodos de referência: diurno, entardecer e noturno. Em cada um desses períodos, em cada dia, são feitas medições em séries de uma hora, com e sem atividade da tirolesa, totalizando duas horas por período. As medições incluem a tirolesa em funcionamento e a ocupação de pessoas no parque.

No dia 25, às 17 horas, será apenas o encontro no parque, caso haja ocupação no parque, faremos medições, se não houver ocupação, não haverá medições. Entre as 21 horas e as 23 horas, serão feitas medições ao entardecer e entre as 23 horas e a 01 hora da manhã, medições noturnas. No dia 23/07, repetiremos as medições do dia anterior.

Esta é a informação técnica do que se vai fazer. Significa que, a partir deste momento, sabem com rigor qual é o período e qual é o tipo de medição que vai ser feita, bem como a cadência do mesmo, as medições serão feitas também, se o permitirem, no interior das vossas residências, se não, são apenas realizadas no exterior. Relativamente a essa questão, o assunto está completamente ultrapassado. Esperamos que os resultados venham a ser fiáveis e em função desses resultados, será tomada a atitude adequada, de acordo com os critérios que estão em vigor.

Relativamente a esta questão, nada mais tenho a acrescentar.

Como foi mencionado o Senhor Vice-Presidente, eu vou-lhe passar a palavra.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Esclarecendo a gravidade das palavras do Senhor município *Manuel Brízido*, gostava de referir, tendo em conta que foi um episódio que julgo ter ocorrido há quatro ou cinco anos, e se a memória não me atraiçoa, que, num dia de Verão, bastante quente, a nossa trabalhadora aqui referida deslocou-se a este edifício para tratar de um assunto laboral.

Eu estava no meu gabinete. Ela não estava no mesmo, encontrava-se noutro gabinete, a tratar da sua questão, quando se sentiu mal. De imediato, foi solicitado o apoio, julgo que ao INEM.

Neste caso, tivemos ainda a circunstância de a Senhora Vereadora *Vera Preto* ser da área da saúde, o que permitiu que, rapidamente, fizesse as diligências que tinha de fazer, tendo sido de imediato prestada assistência à nossa trabalhadora.

Tendo em conta o contexto de calor e toda a situação, todos os trabalhadores aqui do edifício abriram as janelas e colaboraram da melhor forma possível. Felizmente, não passou de um susto.

Desde que estou na Câmara, há sete anos e meio, assisti a um outro momento semelhante, envolvendo outro trabalhador do município, num edifício aqui ao lado. Recordo que atravessei a rua, talvez sem sequer olhar para os lados, porque percebi que havia ali uma urgência no edifício dos serviços técnicos. Tratava-se de um trabalhador que também teve uma situação delicada. Eu próprio o acompanhei na chegada do INEM. Portanto, faria o mesmo pela trabalhadora aqui referida como faria por qualquer outro trabalhador, como faria por qualquer cidadão, em qualquer parte do mundo.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, membros deste Órgão municipal: É com muita tristeza, e, sinceramente, faltam-me até as palavras, que ouvi e procuro classificar a acusação que aqui foi proferida. Repudio veementemente essas palavras, e não posso, de forma alguma, aceitar.

Termino dizendo que, tendo a responsabilidade pelo pelouro dos Recursos Humanos, sem querer dizer mais do que isso, posso afirmar que o núcleo da Secção de Recursos Humanos sabe perfeitamente qual é a nossa postura, nesta e noutras matérias, relativamente aos trabalhadores do município. Repudio as afirmações que aqui foram feitas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa Tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Em relação a esta última situação do Senhor Vice-Presidente, eu acho que todos nós aqui sabemos que o dever de auxílio é fundamental. Temos aqui pessoas da área da saúde, e eu próprio recordo-me de um episódio em que vinha a pé de Vila Nova para a escola. Houve um acidente de mota e uma pessoa ficou num estado lastimável. E eu, que não consigo ver sangue, não consigo mesmo, fujo de hospitais, estando ali sozinho, dei o auxílio. Depois, quando chegou o apoio, desmaiei. Tive que ser eu próprio a ser assistido.

Portanto, nestas situações, acho que qualquer um de nós faria o que estivesse ao seu alcance. Se algo correu menos bem, cabe à família esclarecer no devido tempo. Mas também não me passa pela cabeça que não tenha sido feito aquilo que devia ser feito. Acredito que sim. Da minha parte, não tenho mais nada a acrescentar. Não estava lá, não vi, não sei. Portanto, não tenho nada a acrescentar.

Em relação ao assunto da tirolesa, vou dizer aquilo que já disse muitas vezes: este assunto incomoda. É um assunto que incomoda, está a incomodar pessoas, e devia-se pensar em retirar a tirolesa, fosse para outra parte, fosse para outra ponta do parque, fosse onde fosse. Andar aqui em braços de ferro... ora era um vinil que ia ser colocado, ora era um segundo muro que teve que ser construído, ora era a iluminação, ora é o barulho, isto já incomoda. Se a situação tem que ser resolvida, resolva-se.

Aliás, este assunto está a ser debatido desde o início do mandato. Já houve compromissos assumidos, e está em Ata que o problema ia ser resolvido. A Senhora Presidente sempre deu a entender que era contra, mas também se percebeu que havia abertura da sua parte para resolver o assunto. Mas o que é certo é que nem se tem resolvido, nem se vai resolver.

Acho que, se é um assunto que incomoda, que desgasta, que nos desgasta a todos, até nestas reuniões, então resolva-se. Mirandela tem assuntos mais importantes com que todos nós devíamos estar a ocupar o nosso tempo. E o Senhor *Brízido* e a sua esposa também se estão a desgastar, com a saúde deles em risco. Isso também não deve ser agradável. Eu já fiz esse repto: vamos todos sentar, reunir, arranjar uma solução que não seja uma solução de braço de ferro.

Sempre achei que a ideia dos vinis era disparatada. Vinis para isolar barulho? Isso não ia funcionar. Perdoem-me a expressão, mas foi uma decisão disparatada. E continuo a pensar que a medição do ruído vai ser aquilo que nós quisermos que seja. Porque, se eu for medir o ruído às 8 horas da manhã, tudo bem. Mas se for à meia-noite, que é a hora em que há barulho, as pessoas que lá estiverem, sabendo que a medição vai ser feita, vão-se embora. E nesse dia não há ruído. Porque as pessoas apercebem-se. Acho que somos todos pessoas com inteligência e com capacidade para encontrar uma solução que agrade a todos.

Peço, peço mesmo a todos, e ao Senhor *Brízido* também, contenção. Porque as palavras que o Senhor *Brízido* utilizou, compreensivelmente nervoso, não foram as mais corretas. Mas também já há muita saturação com este assunto. E eu pedia-vos, não tenho que o fazer, mas pedia-vos, por favor: vamos encontrar todos uma solução inteligente, de forma a que este assunto acabe de vez. Este assunto tem que ser resolvido. Para bem de todos, mesmo. Para nós que estamos aqui, para quem faz as Atas, para quem dirige as reuniões, para nós Vereadores, este assunto, nas Assembleias, já é um massacre para todos.

E a medição do ruído, sinceramente, não vai levar a lado nenhum. Porque haverá sempre forma de a contestar, haverá sempre forma de apresentar resultados diferentes do que a medição mostrar. Peço humildemente que todos olhemos para este assunto com humildade e que o tentemos resolver sem entrar neste braço de ferro.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Quero dizer a todos que, efetivamente, este Executivo está sempre do lado da solução, do lado de encontrar um equilíbrio entre todos na comunidade. Da nossa parte, sempre houve abertura. E a prova dessa abertura é o investimento que tem vindo a ser feito ao longo das diversas deliberações que têm sido apresentadas para o parque infantil. Independentemente da questão da tirolesa, seja na iluminação, na vigilância, temos atuado.

A questão da tirolesa é relativa. O que incomoda também é a ocupação do espaço fora das horas normais de utilização permitidas, o que é um fator que todos reconhecemos. Portanto, avaliámos também essa questão com as forças de segurança, garantindo passagens regulares para que não haja utilização indevida do espaço.

Nós continuamos convencidos, e agora vai haver prova disso mesmo, de que precisamos perceber se é efetivamente o uso da tirolesa que incomoda ou se é, na verdade, o próprio parque. Da experiência que temos, aquilo que ouvimos, embora de forma empírica, é que o barulho que se ouve é o das crianças na sua diversão, e os gritos da própria utilização acabam por abafar completamente qualquer outro som. É precisamente por isso que se vai fazer a medição do som.

Aliás, não vamos apenas medir com a tirolesa, a medição vai ser feita com o uso da tirolesa e sem o uso da tirolesa, para percebermos exatamente de que é que estamos a falar. Vai ser uma medição rigorosa. Estamos em crer que o barulho que se continuará a verificar tem origem, sobretudo, na utilização do parque fora das horas normais.

Por isso, colocámos câmaras de vigilância. Foi feito um muro de suporte, porque o Senhor *Manuel Brízido*, também já se queixava, e eu concordei com ele, de que o muro da sua casa não era para servir de limite ao parque. Foi feito o muro porque ele se queixava que as bolas batiam no muro e que acabavam por danificá-lo. Ou seja, a questão do muro foi muito além da simples delimitação. Temos feito aqui um conjunto de investimentos no parque infantil, para que ele tenha a qualidade devida. A questão da tirolesa parece-nos como um apêndice, e o futuro o dirá.

Mas se as medições, que efetivamente vão ser feitas, disserem que ela deve ser retirada, naturalmente será retirada. É por isso que ainda não o fizemos antes: porque o Senhor *Manuel Brízido* e a sua família não demonstraram disponibilidade para que fosse feita a medição. Já desde do Natal que andamos para fazer.

Depois dos esclarecimentos que acabei de fazer ao Doutor *Duarte Travanca*, também relativamente às razões que levaram à adoção de medidas para mitigar e ultrapassar estas questões, importa reforçar que a Câmara tem atuado sempre como uma entidade de boa fé, no sentido de resolver este problema. Estamos agora num momento decisivo, no momento em que vai ser realizada a medição. Esperamos que haja colaboração entre todas as partes, para que se possa obter um resultado que seja satisfatório para ambas as partes.

Para nós, não há qualquer interesse em manter a tirolesa, ou qualquer outro equipamento, se se confirmar que está a causar incómodo. Parece-nos, no entanto, que a questão fulcral poderá não ser o equipamento em si, mas sim o parque no seu todo.

Ainda assim, aguardemos pelos resultados. Iremos tomar decisões em função dos dados recolhidos. Se for necessário realizar mais do que uma medição, será posteriormente avaliado.

Mas acreditamos que esta primeira medição, pela qualidade da empresa contratada, pelo seu histórico e experiência a nível nacional, bem como pela certificação de que dispõe, permitirá obter um resultado fiável e válido. Portanto, aguardemos os resultados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Mirandela já está preparada para as Festas da Cidade e em Honra de Nossa Senhora do Amparo.

Iniciámos também o transporte gratuito para a piscina da Maravilha, de segunda a sexta-feira, no âmbito do programa "Todos a Bordo", que já decorreu em anos anteriores.

Arrancaram igualmente as candidaturas para apoio da Ação Social Escolar para o ano letivo 2025/2026, no que respeita a material escolar e alimentação.

Decorreu mais uma sessão do Café Memória, sob o tema: "Viver com demência quando acessível significa compreensível."

Foi também concluída a intervenção na Rua Cidade de Orthez.

Destacaram-se ainda diversos eventos apoiados pelo município: Apresentação da coletânea da Academia de Letras de Trás-os-Montes – "Paisagens Literárias". Diversos eventos nas freguesias, como a Feira do Queijo e do Mel no Navalho, que ressaltou com o êxito habitual. O evento "Bola na Bila", a 4.º maratona de futsal em Torre Dona Chama, realizou-se também uma caminhada "Celebra a Amizade", em São Salvador. A Noite de Fados, em Paradela. O 20.º Aniversário da Associação, Cultural, Recreativa e Ambiental *Eduardo Canavez* em Vale de Juncal. E muitos outros eventos que decorreram pelo nosso concelho.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Os Vereadores da Oposição associam-se às iniciativas. Eu perguntava só sobre algumas notas que tenho, algumas têm a ver com os aspetos que o Senhor Presidente referiu. A reparação na cidade, na Rua Cidade de Orthez, era aquele buraco que estava lá e que as pessoas se queixavam de um rebentamento, era esse de água, de uma conduta, era esse? Pronto, é que eu depois disso continuei a receber queixas das pessoas a dizer que não tinha ficado bem. Eu pedia que, se fosse possível, passassem por lá para ver, porque continuei a receber queixas.

No período Antes da Ordem do Dia, queria comunicar só uma nota, tendo em conta o dever de correção e de transparência que me caracteriza. É uma nota pessoal. Eu, como alguns já saberão, ou todos, vou ser candidato às Eleições Autárquicas de outubro de 2025 e, a partir do próximo mês, a partir do dia 01, interrompi as minhas atividades letivas e pedi alguma suspensão de trabalho com licenças e meti férias. Portanto, a partir de agora, peço que fique assim, até que tudo o que tenha a ver com compensações resume-se apenas às senhas de presença, mais nada nas reuniões que venham a ocorrer daqui para a frente. Era só uma questão de correção para que as coisas funcionassem bem e com clareza. Portanto, sendo assim, acho que devo comunicá-lo.

Sobre publicações que têm surgido, lembro que há uma lei, a Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, que proíbe publicidade a determinadas obras ou lançamento de obras que venham a ser inauguradas a partir do momento em que se inicia a campanha eleitoral. Nós vimos ainda há pouco tempo as obras do Largo da Feira na Torre Dona Chama, que nunca foram publicitadas nem realizadas nestes 8 anos. Não houve vontade de as fazer, mas agora já apareceram na rádio Terra Quente nestes dias. Portanto, isso é proibido. A lei eleitoral para as autarquias locais proíbe, e eu ia pedir que não utilizassem esses argumentos, porque os restantes candidatos não têm para fazer publicidade. O que não se pode fazer. É essa e é mais, eu na altura não falei porque aquele *flyer* que mandaram para toda a gente com mensagens claramente políticas, quando se fala em "Rios de Emoções", que foi distribuído a toda a gente, aquilo não é um boletim, porque o boletim é publicado mensalmente, bimensalmente ou semestralmente, e não tem sido. Só é publicado agora que dá jeito.

Portanto, muito cuidado com isso, e eu ia pedir para que tivessem contenção, porque isso, de certa forma, é desleal, já que os outros candidatos não têm essas oportunidades. Portanto, pedia esse rigor e essa seriedade, que acho que todos os candidatos merecem.

Queria falar também na cerimónia do início das festas. No ano passado, fui convidado para ir, fui ao Santuário, à cerimónia do início das Festas da Cidade, e longe de mim, ver o que vi, não concordei. Na altura, disse que não concordava, inclusivamente ao Senhor Vereador *Vítor Correia*, responsável por esse pelouro, manifestei o desagrado por acontecer naqueles moldes. O Senhor Vereador *Vítor Correia* respondeu-me de uma forma curiosa, que dada a sua sinceridade e honestidade nem vou reproduzir, porque foi genuína e de encontro. Mas na altura já manifestei esse desacordo.

A leitura que faço é que, em 2023, a apresentação das festas no Parque do Império correu mal, porque a Senhora Presidente não teve as palmas que queria. Foi verdade. Não teve as palmas que queria e até teve umas certas assobias. Isso foi muito falado em 2023, e todos sabemos disso.

Em 2024, partiu-se para aquele modelo e a inauguração foi lá. Tanto é que havia a inauguração, e eu estava deste lado, e depois alguém me chamou: "Não, a inauguração é daquele lado." Não prestei atenção e lá fui para o outro lado. Quando chego, deparei-

me com um *buffet*, com uma receção às entidades. Eu não concordo com isso, porque acho que as festas de início da cidade não são para *buffets*, não são para receções a entidades. As festas não são para estar a gastar dinheiro do erário público. O erário público tem muito em que gastar o dinheiro. As Festas da Cidade têm que ser no Parque do Império, com o povo, com momento musical, com discursos do senhor presidente, do senhor juiz da Confraria. Não é para ver mais ou menos as assobias, para se fugir e esconder do povo. Se o povo assobiou em 2023, é um sinal. O povo está a dizer que algo está mal, pensem bem, alguma coisa tem que se alterar. Não é mudar as festas, não é mudar o modelo.

Além disso, tive pessoas que me tiraram fotografias a mim, a beber uma garrafa de água, dizendo: “Afinal fala tanto e também vai aos *buffets* pagos pela Câmara”. Eu tenho essas mensagens comigo, e respondi que estava a beber uma garrafa de água que comprei na barraca das faturas antes de entrar. Em bom rigor, também não concordo que se faça essa receção, que se faça aquele evento naquela parte escondida do Santuário. A inauguração das festas tem que ser com o evento musical, marcante, no Parque do Império, como sempre foi, com o povo para o povo. Se o povo aplaude, aplaude; se assobia, assobia. Se assobiar, somos nós que temos que pensar que algo está errado, pensar o que é que está errado e mudar.

Portanto, aquele modelo desagrada-me completamente. Se ganhar as eleições, jamais voltará a ser feito naqueles termos, porque não concordo. Não sei os milhares de euros que se vão gastar ali, mas é desnecessário gastar aqueles milhares de euros quando temos pessoas do lado de fora das grades a espreitar, a ver o que se passa lá dentro, uns a petiscar, outros cá fora. São tão cidadãos e mirandenses quanto os outros. Portanto, acho que aquela cerimónia, aquele tipo de inauguração, eu no seu caso ainda a desmarcava, cancelava e marcava um evento com música, história e arte, porque não me parece sequer adequado.

Em relação à festa, pergunto quanto vai custar a festa este ano? No ano passado, fala-se em valores entre 500 e 550 mil euros, que custou na sua globalidade. Quanto vai custar este ano a Festa de Mirandela? Qual é o orçamento total? Qual é o valor total, incluindo também aquilo que será pago pelas receitas dos terrados e do que se cobra? Pedia, por favor, essa informação. Qual é a estimativa da parte da Câmara e das outras entidades no global? Quanto vai custar?

----- A Senhora Vereadora **NÉLIA PINHEIRO** disse: Boa Tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Só quero um esclarecimento porque tive já duas situações em relação às quintas-feiras para tirar esclarecimentos sobre urbanismo. Foi dito aqui em reunião e ficou em Ata que todas as quintas-feiras era possível ir à Câmara ou aos locais certos para tirar esclarecimentos sobre situações.

Eu passo essa informação aos munícipes e há três ou quatro semanas um munícipe veio numa quinta-feira, tirou o dia para resolver um assunto pendente que já vem de 7 ou 8 anos. Além disso, há cerca de 7 ou 8 meses, outro assunto também está pendente por uma licença. Esse munícipe chegou aqui e ninguém o atendeu, disseram que não podia, que ninguém o atendia, e ele saiu sem resposta nenhuma. Hoje voltou e disseram-lhe que era por marcação. Venho perguntar porque isso não foi esclarecido aqui, nunca foi dito. As pessoas tiram dias e horas de trabalho para virem fazer esclarecimentos, e o mesmo munícipe vem duas vezes e não é atendido.

Quero um esclarecimento para poder informar as pessoas corretamente: se as quintas-feiras são abertas para isso ou se a pessoa tinha que vir aqui numa quinta-feira de manhã. Se o Senhor Presidente, o Senhor Vereador ou alguém não estivesse, alguém tinha que estar para esclarecer. A pessoa veio, não foi resolvido, voltou hoje e disseram que era por marcação. Quero apenas esse esclarecimento para poder dizer, como já disse a várias pessoas, para virem aqui fazer isso.

----- O Senhor Presidente **VÍTOR CORREIA** disse: Começo por responder às questões colocadas pelo Vereador *Duarte Travanca* sobre as Festas da Cidade. Em 2023, ainda não era neste modelo, foi outro modelo organizado pela Confraria. Da mesma forma que o Senhor Vereador tem uma postura perante as situações, nós também nos permitimos ter outra opinião, respeitando a sua e esperamos que também respeite a nossa.

Relativamente à questão que colocou sobre haver uma abertura oficial com discurso do Presidente, do juiz da Confraria ou, neste caso, também do Presidente da Junta de Freguesia nesse mesmo dia, em 2023, provavelmente terá ouvido questões do possível assim. Nós também ouvimos que muitas pessoas aproveitaram as festas para fazer um momento político, ou seja, ver um discurso. Temos aqui opiniões que as pessoas não querem esse modelo, não querem que estejam ali discursos que pareçam aproveitamento político.

Se este ano decidíssemos fazer um discurso de abertura das festas, logo se diria que há aproveitamento político, que estão a fazer eleições. Portanto, é aquela velha questão de “ou faz, é preso por uma coisa, ou é preso por outra”. É uma questão de opção, de sensibilidade; cada um tem a sua. Nós temos a nossa sensibilidade, respeitamos a sua e esperamos que respeite a nossa.

No que diz respeito à abertura do convite às entidades oficiais, nós, vizinhos, municípios, temos tido sempre convites para todo lado, e muitas vezes nos sentimos pequeninos quando os recebemos e não temos nada para oferecer. A verdade é que vamos quando possível, e têm sempre algo para dar início ao momento de confraternização.

Percebemos o que está a dizer; é pertinente e é verdade, mas entendemos que, da mesma forma que somos convidados, temos a obrigação de retribuir aquilo que nos é dado. Não tem essa componente de estarmos a separar os públicos; é apenas retribuir às entidades que nos acolhem da mesma forma que somos acolhidos. Tem essencialmente a ver com isso, não com outra questão qualquer.

Relativamente a essa discussão, respeito a opinião, mas peço que entenda este posicionamento, que tem muito a ver com retribuir a simpatia quando somos recebidos.

Neste sentido, vamos manter para 2025 este modelo. Vamos assistir todos, numa primeira fase, à Berbena. Após terminarmos, descenderemos para um momento de confraternização e, depois, partiremos para o espetáculo, sem discursos das entidades, para dar ao povo aquilo que merece, que é o espetáculo conhecido.

Esperamos que seja um grande espetáculo, como tem acontecido sempre com as Esproarte, neste caso com *José Alberto Reis*, um espetáculo muito intenso pela envolvimento das famílias dos músicos, que gostam de ver os seus filhos, netos e sobrinhos a atuarem no contexto musical nacional.

Quanto à questão do orçamento, a Câmara Municipal de Mirandela tem inscrito um orçamento de 400.000 mil euros, e estamos na expectativa de que tudo corra dentro da normalidade. Esse valor inclui o orçamento para as festas, que será cumprido. Objetivamente, é esta a questão das festas da cidade, que esperamos decorrer com muita serenidade, diversão e convívio, que é para isso que realizamos as festas.

Mais uma vez, destacamos que nos diferenciamos de outras cidades vizinhas: os nossos concertos e espetáculos são completamente gratuitos. Também premiamos e reconhecemos o esforço das pessoas, mesmo sabendo que nas festas haverá incómodos, trânsito, ruído, tudo isso, mas esperamos que o balanço final seja positivo, com manifestações de alegria, convívio e promoção económica da cidade.

Esperamos também que o tempo nos ajude, pois a diferença entre uma festa boa e uma menos boa é, normalmente, o clima.

Relativamente à questão colocada pela Vereadora *Nélia Pinheiro*, a indicação é que às quintas-feiras há atendimento no urbanismo e não é por marcação. O Senhor Vice-Presidente poderá confirmar, mas essa é a informação que tenho. Portanto, se alguém me perguntar como funciona, digo que, às quintas-feiras, deve dirigir-se ao urbanismo, onde será atendido, com ou sem marcação. Essa é a informação que tenho e espero que esteja a ser cumprida.

Se houve alguma situação contrária, talvez seja por algum caso isolado, como período de férias, mas deve haver capacidade para atender a pessoa, pois não pode deslocar-se uma ou duas vezes e não ser atendida. Temos que perceber as razões se isso aconteceu.

Pode ter havido alguma exceção, mesmo em período de férias. Temos que salvaguardar isso e, se no período de férias a situação for diferente, isso tem que ser informado.

Quanto a isso, não podemos estar aqui a discutir, mas deixo o Senhor Vice-Presidente tratar do assunto.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos muito o reporte. Efetivamente, o serviço de urbanismo tem uma informação pública no edifício que informa os munícipes, por concordância e com ligação do Executivo municipal, de que o atendimento a todos os munícipes acontece às quintas-feiras, no edifício dos serviços técnicos, por ordem de chegada.

Os munícipes apresentam o número do processo e são atendidos pelo técnico que a equipa entende ser mais adequado, em função da maturidade do processo. Por vezes, há conflito de agendas na equipa de urbanismo, e nem sempre toda a equipa está presente para atendimento às quintas-feiras, situação que procuramos que seja rara, mas que por vezes acontece.

No entanto, isso não significa que algum munícipe deva ficar sem atendimento; no máximo, o assunto é passado para o período da tarde.

No final da reunião, irei pedir à Senhora Vereadora que me faça chegar a informação sobre quem foi o munícipe em questão para que eu possa, junto da equipa, fazer o devido reporte.

Importa também referir que nem todos os munícipes com assuntos a tratar no urbanismo residem na cidade de Mirandela, alguns deslocam-se de propósito, o que reforça o constrangimento dessa situação. Em nome do Executivo, e da minha responsabilidade como responsável pelo Pelouro, lamento que situações assim tenham ocorrido. Vamos averiguar o motivo.

Reforço que não há agendamento de reuniões no urbanismo no período da manhã de quinta-feira. Pode haver agendamento em outros períodos da semana para casos de maior complexidade, como um auto industrial ou algo semelhante.

Reitero que o período da manhã de quinta-feira é para atendimento aos munícipes por ordem de chegada.

Permitam-me também destacar o trabalho da divisão municipal de urbanismo. Dizer que temos um processo há 7 ou 8 anos na Câmara, por si só, é curto. Muitas vezes, processos em fase de licenciamento e aperfeiçoamento podem demorar porque há necessidade de ajustes e reuniões presenciais para esclarecimento. A equipa técnica procura sempre encontrar soluções.

Agradeço ainda a paciência de todos para explicar que, atualmente, temos quatro pessoas no serviço de urbanismo, o que é muito positivo, desde o dia 01 de junho de 2025.

Está também em curso um procedimento concursal por mobilidade para a contratação de mais um Engenheiro civil. Assim, a equipa será composta pelo chefe de divisão, dois engenheiros civis e dois arquitetos, para melhorar a capacidade de resposta.

Todos os contributos para a divisão são sempre bem-vindos e agradecemos.

----- A Senhora Vereadora *NÉLIA PINHEIRO* disse: Há ainda a questão de que, apesar de haver dois arquitetos, existe uma espera para que a arquiteta possa despachar todos os processos, pois o volume de trabalho é muito grande. Fico contente que a situação esteja a melhorar e que os processos avancem com maior brevidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Vereador *Francisco Clemente* não pode estar presente por motivo de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *Francisco Clemente*.

01/02/- – Aprovação da Ata de 15 de maio.

----- O Senhor Presidente *Vítor Correia* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 15 de maio de 2025.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 12/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 6 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 03 de julho e 17 de julho de 2025.

Licenciamentos Deferidos

64/24 – Marcelino António Balieiro – Reconstrução de habitação unifamiliar – Rua do Eiró nº1 – Passos;

91/24 – Varandas D’Alecrim Sociedade de Construções, LDA. – Construção de um edifício– Loteamento de São Sebastião – Lote 102 – Mirandela;

92/24 – Joana de Fátima Moz Vieira – Construção de uma habitação – Loteamento das Heras – Lote 35 – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 13/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 6 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 03 de julho e 17 de julho de 2025.

Comunicações de Utilização Deferidas

32/25 – Celeste da Conceição Teixeira – Cabeça de Casal da Herança de – Armazém para produtos fitofármacos – Eiras Travessas – Pereira;

35/25 – ANGUAL, Construções, LDA. – Habitação – Trás da Fonte – Lote 9 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 04 de julho, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Abertura do Procedimento para a Concessão do Bar da Central de Camionagem.

----- Foi presente a Decisão de Contratar para a Concessão do Bar da Central de Camionagem, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 11/07/2025, com o seguinte teor:

“DECISÃO DE CONTRATAR

Concessão do Direito de Exploração do Bar da Central de Camionagem

Considerando que a *Câmara Municipal*, em reunião de 17 de abril de 2025, deliberou aprovar e submeter à *Assembleia Municipal* a proposta de abertura de *Concurso Público* para a concessão do direito de exploração do *Bar da Central de Camionagem*, incluindo a composição do júri e as condições gerais do procedimento, a qual obteve aprovação da *Assembleia Municipal* em sessão de 30 de abril de 2025;

Considerando que o equipamento se encontra encerrado e que a sua reativação é essencial para a melhoria dos serviços prestados aos utilizadores da *Central de Camionagem*;

Propõe-se dar seguimento à tramitação do procedimento concursal, com vista à celebração do contrato de concessão e à consequente reabertura do *Bar da Central de Camionagem*, nos seguintes termos:

1. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe um ato decisório fundamentado – *Decisão de Contratar*, emitido pela entidade competente, a fim de se dar início ao respetivo procedimento legal, o qual, no caso vertente, compete ao executivo municipal.

2. Escolha do tipo de procedimento:

Propõe-se a realização de um *Concurso Público de Concessão de Serviços Públicos*, nos termos e em conformidade com as *alíneas c) dos n.ºs 1 e 2 do art.º 16.º e n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º*, ambos do *Código dos Contratos Públicos (doravante CCP)*, por se entender ser este o procedimento mais adequado ao interesse público a prosseguir, uma vez ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos.

3. Condução do Procedimento/Júri:

Ao abrigo do *n.º 1 do art.º 67.º do CCP*, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um *júri*, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Assim, o júri é constituído pelos trabalhadores abaixo identificados:

Presidente: *Elisabete Silva (chefe da Divisão de Administração Geral)*;

Primeiro vogal efetivo: *Esmeralda Pinto (chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo)*;

Segundo vogal efetivo: *Igor Santos (assistente técnico)*;

Primeiro vogal suplente: *Sofia Mesquita (técnica superior)*;

Segundo vogal suplente: *Ilda Nascimento (técnica superior)*.

Substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o primeiro vogal efetivo.

4. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:

Nos termos do previsto no *n.º 5 do art.º 67.º do CCP*, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem uma *declaração de inexistência de conflito de interesses*, conforme modelo do *Anexo XIII do CCP*.

5. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no *CCP*. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de 15 (quinze) dias, contados nos termos do *n.º 3 do art.º 470.º do CCP*.

6. Aprovação das Peças do Procedimento:

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no *n.º 2 do art.º 40.º do CCP* e face à *alínea c) do n.º 1* do mesmo artigo, submetem-se para aprovação o *Programa do Procedimento (PP)* e o *Caderno de Encargos (CE)* anexos.

7. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da *proposta economicamente mais vantajosa* para o *Município de Mirandela*, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, concretizando-se através do valor mais elevado proposto pela prestação mensal.

8. Gestor do Contrato:

Nos termos do *n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP*, o órgão competente para autorizar a despesa deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se que esta tarefa seja realizada pelo *Eng.º Luís Vinhais*.

Desta forma, propõe-se que a *Câmara Municipal*, nos termos conjugados dos supra referidos preceitos legais, delibere:

- Proceder à abertura do concurso público com vista à concessão do direito de exploração do *Bar da Central de Camionagem*;
- Aprovar as respetivas peças do procedimento, bem como o *gestor do contrato*, conforme proposto;

- Mandar publicar a abertura do concurso em *Diário da República*, através de *Editais* a afixar nos lugares de estilo e na página eletrónica do município.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há uns meses atrás, o meu colega *Francisco Sousa* falou justamente sobre a questão das condições do bar, que estava frequentemente fechado, e as pessoas que chegavam de autocarro não tinham acesso ao bar. A casa de banho também tinha acesso limitado.

Gostaria de saber se, com a abertura desse procedimento, as sugestões dadas pelo meu colega *Francisco Sousa* estão a ter eco no contrato, se essas falhas vão ser sanadas e se essas contingências estão a ser acauteladas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente a essa questão, penso que ficaram logo esclarecidas, independentemente da concessão. Nós até fizemos, inclusivamente, a desagregação do aparelho de ar condicionado que estava afeto ao bar, retirando-o da estrutura global, para que o equipamento pudesse dar resposta a toda a infraestrutura.

O que estava a acontecer era que o equipamento estava ligado ao contador da exploração do bar, e nós procedemos à desagregação do contador, assumindo na sua totalidade assim como a questão das casas de banho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Proceder à abertura do concurso público com vista à concessão do direito de exploração do Bar da Central de Camionagem;**
2. **Aprovar as respetivas peças do procedimento, bem como o gestor do contrato, conforme proposto;**
3. **Publicar a abertura do concurso em Diário da República, através de Edital a afixar nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município.**

04/03/OA – Proposta de Aprovação da Ata n.º 01/2025 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial e respetivas Deliberações.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 16/07/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Aprovação da Ata n.º 01/2025 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial e respetivas Deliberações.

1- Propõe-se a aprovação da Ata n.º 01/2025 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial que tem como anexo dois pareceres jurídicos.

Na decorrência da referida ata propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere aprovar:

2 - Autorizar a celebração da escritura pública de transmissão plena do direito de propriedade à sociedade Multigranitos – Transformação de Granitos, S.A, com o NIPC 506 108 899 relativa ao Lote n.º 10 Setor I, com a área total combinada de 9470.00m², dividido no Lote 10-I A com a área total de 5190 m² e no novo Lote 10-I B com a área total de 4280 m², sito na Zona Industrial, do qual a sociedade é superficiária, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mirandela com o n.º 6689, de acordo com o previsto no artigo 3.4 do Regulamento da Zona Industrial, em resultado da conclusão do investimento proposto no processo de candidatura como resulta da apreciação da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial que consta da Ata n.º 01/2025 datada de 16/07/2025.

3 - Autorizar a celebração da escritura pública de transmissão plena do direito de propriedade à empresa PORTUGALNTN, Lda., com o NIPC 513 014 446 relativa ao Lote n.º 15 Setor J, com a área de 1060 m², descrito na CRP de Mirandela sob o n.º 3700 e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 5773 sito na Zona Industrial, do qual a firma é superficiária, de acordo com o previsto no artigo 3.4 do Regulamento da Zona Industrial, em resultado da conclusão do investimento proposto no processo de candidatura como resulta da apreciação da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial que consta da Ata n.º 01/2025 datada de 16/07/2025.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a Ata n.º 01/2025 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial;**
2. **Autorizar a celebração da escritura pública de transmissão plena do direito de propriedade à sociedade Multigranitos – Transformação de Granitos, S.A, relativa ao Lote n.º 10 Setor I, com a área total combinada de 9470.00m², dividido no Lote 10-I A com a área total de 5190 m² e no novo Lote 10-I B com a área total de 4280 m², sito na Zona Industrial, do qual a sociedade é superficiária, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mirandela com o n.º 6689, de acordo com o previsto no artigo 3.4 do Regulamento da Zona Industrial, em resultado da conclusão do investimento proposto no processo de candidatura como resulta da apreciação da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial.**

3. Autorizar a celebração da escritura pública de transmissão plena do direito de propriedade à empresa PORTUGALNTN, Lda., relativa ao Lote n.º 15 Setor J, com a área de 1060 m2, descrito na CRP de Mirandela sob o n.º 3700 e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 5773 sito na Zona Industrial, do qual a firma é superficiária, de acordo com o previsto no artigo 3.4 do Regulamento da Zona Industrial, em resultado da conclusão do investimento proposto no processo de candidatura como resulta da apreciação da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial.

05/03/OA – Proposta de Início do Procedimento de alteração do Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 17/07/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de alteração do Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Mirandela

Considerando a importância do Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Mirandela para o concelho nomeadamente através de medidas que promovem:

1. Preservação da Pequena Produção Familiar

Muitos agricultores em Mirandela são pequenos produtores familiares, cujas explorações enfrentam elevados custos de manutenção. Sem apoio, há risco real de abandono dessa atividade.

O regulamento ajuda a manter essas explorações ativas, evitando o desaparecimento de tradições agrícolas locais.

2. Saúde Pública e Saúde Animal

Os apoios são condicionados ao cumprimento de normas sanitárias, essenciais para prevenir zoonoses e garantir a segurança alimentar.

Isso contribui para um rebanho mais saudável e produtos de melhor qualidade, o que beneficia os consumidores e protege a saúde das populações

3. Dinamização Económica e Social

Injetar apoio financeiro diretamente nos produtores estimula a economia rural: gera emprego, circulação de dinheiro no concelho e sustentabilidade.

Mantém o tecido populacional no interior, ajudando na fixação de famílias e retardando o envelhecimento da comunidade rural.

4. Rejuvenescimento do Setor

O regulamento visa atrair novos produtores, garantindo que pessoas mais jovens entrem no setor. Isso introduz inovação e capacidade de modernização do cluster pecuário local.

5. Legalidade e Transparência

Foi criado com base nas competências legais do município (Lei 75/2013), após consulta pública e deliberação da Assembleia Municipal (26/02/2021), e entrou em vigor após publicação em março de 2021.

Desta forma, e tendo em conta que regulamento funciona como uma política ativa de apoio à produção pecuária, de modo a que o Regulamento possa apoiar de modo mais efetivo os produtores locais e fomentar as raças autóctones, propõe-se a alteração do Artigo 7.º, referente ao montante financeiro e de tudo o que se mostre desatualizado face à legislação vigente e às condições agrícolas e de produção pecuária do Concelho.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Este apoio vai funcionar em que termos? Em que *timings*? Quando é que ele vai ser pago?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Isto é o início do procedimento, certo? Portanto, estamos todos em igualdade de condições. O que estamos aqui a propor é que esta matéria venha a ser objeto de apreciação. Já foi trabalhada em sede da comissão do Conselho Municipal de Agricultura, onde foram discutidas questões relacionadas com a vacinação, com o apoio à pecuária, e é sobretudo sobre esse eixo que vai incidir o trabalho.

Este é o início da alteração. Depois, quando o procedimento municipal estiver devidamente concluído, terá enquadramento executivo. Com base nessa proposta do Conselho Municipal de Agricultura, vamos avançar com a remodelação deste regulamento, que visa fomentar a produção no concelho. O objetivo é atrair novos produtores, nomeadamente jovens, e abordar toda a questão associada à renovação geracional no setor.

Há também uma proposta para estabelecer uma parceria com os agricultores e produtores locais, criando uma “via verde” para os produtores de pecuária, especialmente para os suinicultores e para os produtores de alheiras. A ideia é que os abates dos suínos possam ser feitos no nosso matadouro, potenciando também a utilização do Matadouro do Cachão.

Portanto, trata-se do início deste procedimento. Vamos agora debater esta alteração e continuar a trabalhar para que o regulamento possa ser reforçado. O objetivo é a valorização do setor, com um apoio superior para as raças autóctones, incentivando a sua exploração e aumentando a atratividade da atividade. Prevê-se também um reforço no apoio à vacinação obrigatória de bovinos e ovinos.

É neste enquadramento que estamos, hoje, a dar início a este procedimento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Permita-me a insistência. Quando nós planeamos algo, na gestão e na estratégia, faz-se um planeamento. Estabelece-se um cronograma: até ao dia tal deve estar concluída a primeira fase; entre o dia tal e tal, a segunda fase; e a partir de determinada data, a fase seguinte, que poderá ser a implementação no terreno. Como é que está calendarizado este programa? Ou não tem calendário, e vai-se andando, vai-se vendo, sem existir um planeamento?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Primeiro, este trabalho: há aqui uma proposta de alteração no artigo, sobretudo no que diz respeito ao montante financeiro e a tudo o que se mostre desatualizado face à legislação vigente.

O que nós temos de perceber agora, neste trabalho, é qual o valor de incremento e se há, efetivamente, enquadramento orçamental. Ou seja, se haverá aqui um pagamento orçamental, se temos condições no orçamento atual para o poder atualizar já no curso do ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ou, por outro lado, se já terá de ser incluído no orçamento de 2026.

É esta a análise que temos de fazer. Por isso, ainda não podemos falar com exatidão, porque não sabemos se temos orçamento que possa acomodar esta alteração que se vem propor.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ou seja, já muitas vezes aqui foi referido, ao longo destes quatro anos, quando nós referíamos algumas ideias de algumas promessas: "Ah, não há cabimento. Isso não há cabimento. Não tem cabimentação, não há verba, não há cabimento." Quando nós sabemos que há as alterações modificativas e permutativas e foram feitas muitas.

Agora, o facto de o Senhor Vice-Presidente, sem querer, ter acabado por responder às minhas inquietações. O que eu pergunto é: isto é uma forma de fazer campanha e fazer chegar dinheiro às pessoas antes das eleições?

É que, se isto é para o próximo orçamento, é uma coisa. Se me está a dizer que tudo vão fazer para que ainda seja feito até ao final do ano, ou ainda neste orçamento, para ver se este orçamento acomoda ou não acomoda. É correto fazer essa leitura da minha parte.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu sei que agora tudo são preocupações, mas acredite, e penso que acredita, na boa fé das nossas intenções, que são, efetivamente, de garantir o melhor apoio ao nosso setor pecuário.

Não tenha dúvida quanto a isso. E, por isso, eu, com toda a franqueza, lhe digo: eu não sei, porque, se não fosse assim, iríamos apressar e dizer: "Olha, isto é já para entrar em setembro." Não é isso. Nós vamos ver, vamos perceber. Isto é um procedimento: quantificar o quanto, quanto é que representa, quantos efetivos é que temos, o valor que fica afeto a cada um e perceber quando é que isso pode ser acomodado.

Podendo ser acomodado, os agricultores, os produtores pecuários, agradecem. Não é uma medida eleitoral. Não havendo condições, no próximo orçamento teremos de trabalhar, pode mudar, garantidamente.

Se esta afirmação lhe parece eleitoral, lamento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Parece, parece. Porque eu, na verdade, recorde-me que em 2021, com as casas do Fomento, eu nunca me esqueço disso, o Senhor Presidente chamou as pessoas uma a uma, foi falando, e as rendas, e isto, e aquilo e depois não aconteceu nada. E, muito provavelmente, nesta fase até pode nem ser feito nada. Mas até pode passar por aí: que nós é que vamos fazer isto, nós vamos dar estes apoios, nós estamos a estudar o assunto e até pode passar por aí, percebe? Isso preocupa-me, mais uma vez, porque realmente se utilizam este tipo de instrumentos... Se o queriam fazer, já o deviam ter feito. Já deviam estar, neste momento, a ser pagos. Já as pessoas tinham mais qualidade de vida. Já houve alturas em que tivemos uma pandemia, em que as pessoas tiveram muitas dificuldades.

E agora vão fazer? Se não quiserem fazer, têm tudo agora para chamar as pessoas, conversar: “Nós vamos fazer, nós vamos fazer, e vamos fazer”. Chega ao fim, não há orçamento. Não metem no orçamento deste ano, nem do próximo.

Portanto, isto, sinceramente, já me cheira a campanha eleitoral descarada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhor Vereador, deixe-me esclarecer mais uma vez: isto resultou de uma proposta apresentada por alguém do setor no Conselho Municipal de Agricultura, que nos transmitiu esta necessidade, que fez esta proposta. Nós vimos essa proposta e ficámos de estudar a possibilidade de podermos fazer esse trabalho.

Na minha opinião, deve ser feito quando houver capacidade económica para o fazer. Porque, aquilo que eu ouvi, e é bom que se saiba, nós debatemos isto na presença de outro *player*, se quisermos falar assim, nas reuniões. Essas reuniões não eram presididas por mim, embora eu também fizesse parte. Alguém presidia. Foi apresentado e eu entendi que esta proposta tinha razão de ser. Por isso, decidi submeter à Câmara Municipal, para ainda dar início ao procedimento.

Quando é que vai ter efeito? Já devia ter tido. Já devia ter tido efeito há muito tempo. Então, estamos a fazê-lo agora. Mas nem todas as ações são eleitorais. Há ações que não são. É uma ação, e eu sei que o senhor acredita nisto, é uma ação efetivamente genuína, e que nós não podemos adiar mais, ainda que seja para 2026.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Assim sendo, eu acho que é de todo correto, claro, elegante e transparente deixar que seja o próximo Executivo a decidir uma medida destas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nós não podemos ficar indiferentes àquilo que é proposto. Nós não podemos parar o nosso dia a dia. Houve um Conselho Municipal de Agricultura. Houve um produtor que apresentou essa proposta. Apresentou essa proposta e nós fizemos esta proposta para dar início ao procedimento. Nem sequer estamos aqui a validar. É o início do procedimento da alteração.

Portanto, ele poderá vir a ter efeito quando for possível, e pode ter aplicabilidade só em 2026, como disse.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ó, Senhor Presidente, estas coisas feitas nesta altura... Eu, imagino que queira, a todo custo, ter sucesso nas eleições, mas estas coisas feitas assim, nesta altura, a si não o favorecem.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhor Vereador, eu não estou aqui para obter favorecimento de nenhuma medida que faça. Estou aqui para cumprir o meu compromisso, que é com a população, com os produtores, para tentar incrementar e proporcionar-lhes melhor qualidade de vida e melhor qualidade económica, que é o que os produtores merecem. Esse é o meu compromisso.

Se o Senhor Vereador vê isso como uma forma eleitoral, acredite que lamento, porque já deveria saber que eu não me conduzo por esses valores.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ó, Senhor Presidente, pronto, nem vou comentar. Mas nós vamos estar atentos, e sabemos que o leilão já começou, já começou na Torre Dona Chama, já começou noutros sítios. Portanto, vamos estar atentos a isso. É só o que tenho a dizer.

E cá estaremos para desmontar essas propostas, uma por uma.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Mirandela, conforme proposto.

06/03/OA – Proposta de início de procedimento de Revisão e Atualização do Regulamento da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhor Vereadora *VERA PRETO* em 17/07/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de início de procedimento de Revisão e Atualização do Regulamento da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Mirandela

Considerando que:

- a) O Regulamento de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho no Município de Mirandela, está em vigor desde o dia 17 de dezembro de 2012, data em que foi aprovado em reunião de câmara, tendo, entretanto, ocorrido alterações legislativas que recomendam a sua atualização;
- b) O conceito de “trabalhador”, previsto no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, abrange o tirocinante, o estagiário, o aprendiz e os que estejam na dependência económica do empregador em razão dos meios de trabalho e do resultado da sua atividade, embora não titulares de uma relação jurídica de emprego;
- c) É, por isso, necessário que o Regulamento seja modificado por forma a abranger todos quantos a lei prevê, o que por si só implica uma alteração na sua eficácia jurídica, passando a ser um Regulamento Externo, na medida em que é aplicável a terceiros;
- d) A principal preocupação do Município de Mirandela é proporcionar a todos os trabalhadores as condições de trabalho que garantam a sua realização pessoal e profissional, incluindo a daqueles que não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego;

Propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 281.º do Código do Trabalho, aplicável por remissão da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere aprovar o início de procedimento de Revisão e Atualização do Regulamento da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início de procedimento de Revisão e Atualização do Regulamento da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Mirandela, conforme proposto.

07/03/OA – Proposta de Atribuição de subsídio, Fábrica da Igreja de Caravelas.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 16/07/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio, Fábrica da Igreja de Caravelas

Considerando, o pedido em anexo, subscrito pelo Sr. Padre João de Brito Carvalho, da Paróquia de São Brás de Caravelas, com o NIPC 507 986 741, em que é solicitada a atribuição de um subsídio para apoio nas obras urgentes da igreja, nomeadamente a intervenção de conservação restauro e conservação do altar colateral direito, assim como a realização da desinfestação geral da igreja, de forma a travar os danos provocados por térmitas nos altares em talha dourada.

Considerando que, as obras em apreço totalizam um encargo global de 7.011,00€ (sete mil e onze euros) tal como consta do orçamento em anexo.

Considerando o objeto da intervenção a realizar, que trará dignidade ao património religioso da Igreja Paroquial de São Brás de Caravelas e beneficiará a comunidade em geral utilizadora daquele espaço, sendo de interesse municipal a sua reabilitação.

Dada a merecida importância da solicitação, conforme justificação dada, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuição da verba de 7.000,00€ (sete mil euros) conforme proposto.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir o subsídio de 7.000,00€ (sete mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Caravelas, mediante a junção de toda a documentação respeitante à liquidação da obra realizada.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo Despesa n.º 1275 de 17/07/2025.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Voltamos aqui à atribuição dos subsídios na altura das eleições. Portanto, continua a ser o mesmo, esta atribuição deste subsídio uma coisa que eu não percebo é que estas Juntas de Freguesia não têm receitas próprias? Têm receitas próprias, mas agora o modo de vida é atribuir subsídios às freguesias que são do PS. Portanto, as freguesias que têm vindo aqui são freguesias com 95% do PS. Agora é assim: duplicou-se o valor que elas recebiam e continuam de mão estendida aqui à Câmara.

E eu pergunto: se isto vai ser o *modus operandi*. Mais uma vez, pergunto se, nesta fase em que estamos em pré-campanha eleitoral, se não resolviam as coisas antes ou então deixam para depois, porque assim mais uma vez soa a campanha eleitoral.

E eu também queria dizer, e já falei aqui várias vezes, sobre a questão de Alvites. A questão de Alvites, na Reunião da Assembleia, foi atribuído um subsídio de 33.000 euros, em julho de 2020. Foi dito na Reunião da Assembleia Municipal que esse valor foi gasto para reparar um rebitamento de uma conduta. Esse rebitamento dessa conduta, se foi gasto, eu volto a reiterar o que já tinha dito antes: o Senhor Presidente não tinha mandato para gastar o dinheiro nisso. Não tinha. E, se o gastou, foi abusivo, é abuso de poder, porque ele não pode fazer isso, gastar o dinheiro no que lhe apetece.

E, depois, se o dinheiro foi gasto para reparar uma conduta de água, um rebitamento, como foi dito na Reunião da Assembleia, esse gasto foi em benefício de uma entidade que não é a Câmara nem a Junta de Freguesia, mas sim uma entidade que fornece água. Se é o rebitamento de uma conduta de fornecimento de água, esse gasto deveria ser das Águas de Portugal, ou das Águas do Norte, a princípio, ou da Câmara, não é da Junta de Freguesia.

Eu pergunto, como já falei aqui neste assunto, e estou sempre à espera, no ponto Antes da Ordem do Dia, que me deem justificações, que me digam como é que o dinheiro foi gasto, como é que não foi gasto, os levantamentos que foram feitos, para que fins foram as retiradas, para que fins foram feitos, e para que fins o dinheiro foi desviado. Porque esse dinheiro foi desviado dos fins para que foi atribuído. Esse desvio desses 33.000 euros, foi para quê? Eu continuo à procura dessas respostas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente aos subsídios, nós não podemos antecipar os subsídios. O subsídio foi pedido agora, e foi agora que nós demos. Não tem a ver com a Junta de Freguesia. Quem pede é a fábrica da Igreja de Caravelas, que é a Salesiana, e isso não tem nada a ver com a Junta.

Quanto à acusação, que parece mais uma acusação, relativamente à questão das Juntas de Freguesia do Partido Socialista: primeiro, não é verdade que só elas têm apoios. Não estamos a falar de uma Junta de freguesia, estamos a falar de uma fábrica das Caravelas. Quero recordar que o maior montante que atribuímos até foi para uma freguesia, embora continue a dizer que foi para uma fábrica da igreja, neste caso dos Avidagos, que não tem nada a ver com a freguesia.

Aliás, o Senhor Presidente da Junta faz questão de dizer que esse assunto foi tratado com a fábrica da igreja e não com a freguesia. Não tem a ver com a freguesia, tem a ver com pedidos que nos chegam e que, em função do estado da situação, vemos que há alguma necessidade, e, dentro do que é possível à nossa capacidade, damos apoio.

Por exemplo, já fizemos isso não só com o Romeu, não obstante o Senhor *Bernardino*, na altura ter feito algo. Portanto, temos feito isso transversalmente, onde há freguesias de qualquer cor partidária, isso não nos move. O que nos move é a satisfação das populações, independentemente da cor política que tenham. Este não é momento para discussões partidárias. Haverá um momento de campanha eleitoral em que esses assuntos serão dirigidos. Agora, nós vemos o território como um todo e não estamos aqui a distinguir ninguém de lado algum.

Obviamente, essa questão foi ainda alvo de discussão. Penso que o Senhor Presidente da Junta fez, na altura, na Assembleia, os esclarecimentos adequados. Sabemos que já tem essa obra, para a qual o subsídio foi atribuído, adjudicada. E é nesse sentido que está a ser feita e aplicada.

Agora, com toda a franqueza, esse é um assunto que cabe a ele responder e dar esclarecimentos, pessoalmente. Portanto, poderá voltar a questionar sobre o assunto, assim como nós também podemos fazer para que ele apresente algo mais fundamentado, para que possa esclarecer as suas dúvidas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação ao Presidente da Junta de Alvites, quero deixar claro que não tenho de lhe pedir justificações. Pelo contrário, sou eu que devo pedir justificações a este Órgão, a Câmara Municipal que fiscaliza a atribuição dos subsídios. É a si, ao Senhor Vice-Presidente e aos Senhores Vereadores. É aqui que devo exigir explicações, porque ele falhou, é um problema dele, mas aqui também falharam. Nós temos o dever e a obrigação de fiscalizar. Se o dinheiro que lhe foi entregue não foi gasto para o fim a que se destinava, se foi utilizado para outros propósitos, houve um desvio dos fins estabelecidos. Isso configura abuso. E, nesse caso, não se pode simplesmente avançar agora com a obra, como se isso resolvesse o problema.

Fazer a obra neste momento pode iludir os mais distraídos, mas a verdadeira questão é: como foi gasto o dinheiro que lhe foi confiado? Por que foi gasto? Quem autorizou essa mudança de finalidade? Quais foram os motivos? Por onde saiu esse dinheiro e para quê? É isso que tem de ser esclarecido. Esse é o cerne da questão.

Não estamos aqui a discutir se ele vai ou não fazer a obra agora, nem se vai receber outro subsídio para outra coisa qualquer. O que está em causa é que houve, por parte deste órgão municipal, um abuso da confiança depositada naquele autarca. O Presidente da Junta não podia ter feito aquilo. O dinheiro foi-lhe atribuído para um fim específico. Gastá-lo para outro fim é um abuso e essa prática pode constituir uma situação que não é simpática.

Reunião após reunião, continuo à espera que o Senhor Presidente nos traga justificações. Mas justificações técnicas, consistentes e objetivas. Porque quanto mais se mexe neste assunto, e eu não o vou esquecer, mais o novelo se desenrola, e mais complexa a situação se torna.

O que quero saber é simples: em quê foi gasto o dinheiro que o município lhe confiou? Temos esse dever de fiscalização. Ele tem de provar à Câmara Municipal como gastou o dinheiro. Porque, se o dinheiro entrou, também teve de sair, e teve de ter um destino claro e justificado. Se foi usado para pagar esta ou aquela fatura, queremos saber quais foram. É isso que interessa agora. Não interessa se ele vai fazer a obra ou não, nem se lançou um projeto novo. O que me importa, neste momento, é o que foi feito com o dinheiro que lhe foi depositado: por onde foi desviado, e com que justificação.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A obra, ou parte dela, foi adjudicada, ou pode ser dividida no valor que vai ser feita, e essa é uma preocupação.

A outra parte da preocupação também vai ter um esclarecimento que o Senhor Presidente da Junta há de ter, que já começou a dar informações. Se quiser esse nível de pormenor, naturalmente iremos aprofundar e essa questão será conhecida. Não me parece nada de estranho.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tem que ser este Órgão a dar-me essas informações. Porque o Senhor Presidente da Junta nem eu tenho de lhe pedir explicações nem ele tem que me dar explicações diretamente a mim.

É o Órgão a que eu pertenço, onde votamos e aprovamos, que tem que dar as justificações aqui. A questão já vinha daqui, já tinha sido levantada antes, eu já tinha falado dela aqui, outras pessoas também falaram, e a questão nasceu aqui, depois foi discutida na Assembleia Municipal e foram dadas justificações. Portanto, a primeira vez que o assunto foi falado foi aqui.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 7.000,00€ (sete mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Caravelas, mediante a junção de toda a documentação respeitante à liquidação da obra realizada, conforme proposto.

08/03/OA – Proposta de Cedência do Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela – Pedido de isenção de taxas.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/07/2024 com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Cedência do Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela – Pedido de isenção de taxas

Tendo sido apresentado um pedido de cedência do Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela, para realização de um evento de apresentação da candidatura “Todos por Mirandela”, de natureza político-partidária, a decorrer no próximo dia 20 de julho de 2025 (domingo), entre as 14h00 e as 20h00;

Considerando que o referido pedido inclui, para além da cedência do espaço, a isenção das taxas de utilização do auditório e dos respetivos equipamentos multimédia existentes, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Licenças Municipais;

Considerando que o evento se insere no exercício da atividade cívica e política, em contexto de liberdade democrática e pluralismo político, cuja expressão deve ser garantida pelas entidades públicas, nomeadamente pelos municípios;

Proponho à Câmara Municipal a deliberação no seguinte sentido:

1. Aprovar a cedência do Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela, no dia 20 de julho de 2025, entre as 14h00 e as 20h00, para a realização do evento de apresentação da candidatura “Todos por Mirandela”;

2. Aprovar a isenção do pagamento das taxas de utilização do auditório e dos equipamentos multimédia, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, considerando o interesse público e o enquadramento político-partidário do evento;
3. Notificar o requerente da decisão a tomar pela Câmara Municipal, bem como os serviços operacionais e técnicos responsáveis pela gestão do espaço, para os devidos efeitos logísticos e administrativos.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* e a Senhora Vereadora *NÉLIA PINHEIRO*, invocaram o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conforme proposto:

1. Aprovar a cedência do Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela, no dia 20 de julho de 2025, entre as 14h00 e as 20h00, para a realização do evento de apresentação da candidatura “Todos por Mirandela”;
2. Aprovar a isenção do pagamento das taxas de utilização do auditório e dos equipamentos multimédia, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, considerando o interesse público e o enquadramento político-partidário do evento;
3. Notificar o requerente do teor desta deliberação, bem como os serviços operacionais e técnicos responsáveis pela gestão do espaço, para os devidos efeitos logísticos e administrativos.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8759 em 08/07/2025, com o seguinte teor:

“A Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social vem querer a V. Exa. a isenção das taxas para a realização da Festa do Emigrante, no dia 07 de agosto de 2025, em virtude de esta associação não ter fontes de rendimento.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Para submeter a Reunião de Câmara”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social, para a realização da Festa do Emigrante, no dia 07 de agosto de 2025, conforme solicitado.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Anabela Andrade Costa – Aguiéira.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8849 em 25/06/2025, com o seguinte teor:

“*Anabela Andrade Costa* vem querer a vossa Exa. a isenção de taxas para a realização das festividades em Honra da Sr.ª do Monte, na localidade de Aguiéira/Aguiéiras.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Para submeter a Reunião de Câmara”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Anabela Andrade Costa*, para a realização das festividades em Honra da Sr.ª do Monte, em Aguiéira, conforme solicitado.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Anabela Andrade Costa – Pádua-Freixo.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8852 em 25/06/2025, com o seguinte teor:

“*Anabela Andrade Costa* vem querer a vossa Exa. a isenção de taxas para a realização das festividades em Honra do Sr. do Bom Caminho, na localidade de Pádua-Freixo, Aguiéiras.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Para submeter a Reunião de Câmara”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Anabela Andrade Costa*, para a realização das festividades em Honra do Sr. do Bom Caminho, em Pádua-Freixo, conforme solicitado.

12/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – *Anabela Andrade Costa* – Soutilha.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8855 em 25/06/2025, com o seguinte teor:

“*Anabela Andrade Costa* vem querer a vossa Exa. a isenção de taxas para a realização das festividades em Honra de Santa Bárbara, na localidade de Soutilha, Aguieiras.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Para submeter a Reunião de Câmara”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Anabela Andrade Costa*, para a realização das festividades em Honra de Santa Bárbara, em Soutilha, conforme solicitado.

13/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação de Festividades da Torre.

----- Foi presente um ofício em 03/06/2025, com o seguinte teor:

“A Associação Festividades da Torre, sita na Rua do Prado, Torre Dona Chama, vem querer a V. Exa. a isenção de taxas de licença de Ruído, para a celebração do São João, no dia 21 de junho”.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/06/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A Tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio Regulamento;
- O Regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mais se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação de Festividades da Torre, para a celebração do São João, em Torre Dona Chama, no dia 21 de junho de 2025, conforme solicitado.

14/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Valverde da Gestosa.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8822 em 09/07/2025, com o seguinte teor:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara *Vítor Correia*,

Venho por este meio, em nome da Comissão de Festas da aldeia de Valverde da Gestosa, concelho de Mirandela, pedir a isenção da licença de Ruído.

A festa a realizar é sem fundos lucrativos e faz-se em Honra da Santa Padroeira Nossa Senhora da Expetação, nos dias 12 e 13 de julho de 2025.

Agradecemos a sua colaboração”.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Para submeter a Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas de Valverde da Gestosa, para a realização das festividades em Honra da Santa Padroeira Nossa Senhora da Expetação, em Valverde da Gestosa, nos dias 12 e 13 de julho de 2025, conforme solicitado.

15/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Mara Patrícia dos Santos Mateus – Vale de Prados.

----- Foi presente um ofício em 30/06/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de isenção da taxa de licença especial de ruído.

Eu, *Mara Patrícia dos Santos Mateus*, venho por este meio, em nome da Comissão de Festas, solicitar a isenção da taxa de licença especial de ruído, no âmbito da Festa em Honra de Santa Bárbara, que se irá realizar nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, na localidade de Vale de Prados.

A referida festa tem carácter tradicional, comunitário e sem fins lucrativos, sendo organizada por voluntários da freguesia.

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Para submeter a Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Mara Patrícia dos Santos Mateus*, para a realização da Festa em Honra de Santa Bárbara, em Vale de Prados, nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, conforme solicitado.

16/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Mário José Carvalho – Cedães.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8824 em 09/07/2025, com o seguinte teor:

“Mário José Carvalho vem requerer a V. Exa. a isenção de taxas de licença de ruído de festas em Honra de Santo Ildefonso nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, em virtude de não ter fontes de rendimento.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Pedido de isenção a submeter a Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Mário José Carvalho*, para a realização das Festas em Honra de Santo Ildefonso, em Cedães, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, conforme solicitado.

17/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Susana Patrícia Cantarelo Esteves – Alvites.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8857 em 01/07/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Isenção de Taxas

Susana Patrícia Cantarelo Esteves, Comissão de Festas de Nossa Senhora da Saúde, vai realizar nos dias 08, 09 e 10 de agosto as festividades em Honra Da Nossa Senhora da Saúde, no largo do cruzeiro, na localidade de Alvites. Em virtude desta comissão não ter fontes de rendimento, vem solicitar a V.ª Ex.ª a isenção da licença de ruído.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Pedido de isenção a submeter a Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Susana Patrícia Cantarelo Esteves*, para a realização das festividades em Honra de Nossa Senhora da Saúde, em Alvites, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, conforme solicitado.

18/03/DEASDJ – Proposta de Designação – Coordenação CLDS 5G.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Ação Social e Bem Estar em 16/07/2025, com o seguinte teor:

“Informação

A Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa CLDS para as autarquias locais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 2º do anexo da referida Portaria foi publicado o despacho n.º 514/2024, de 18-01-2024, da Secretaria de Estado da Inclusão, o qual determina que o concelho de Mirandela é elegível no âmbito do Programa CLDS -5G, sendo este alvo de financiamento, com o valor total de 694 400,00€.

No âmbito da candidatura foi necessário indicar o/a coordenador/a, para o respetivo CLDS, que cumpra os requisitos previstos no artº 13º da mesma Portaria, nomeadamente, ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação.

Tendo em conta o já referenciado, e visto que em reunião de Câmara do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, foi designada provisoriamente Betina Isabel Mochão Teixeira como Coordenadora do Programa CLDS 5G enquanto se procedeu à contratação de técnicos/as afetos ao Programa referenciado, e como o procedimento concursal já terminou, tendo sido homologada a Lista de Ordenação Final no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, propõe-se deliberar em reunião de Câmara a designação da Técnica Superior de Psicologia, Elisabete Dias Costa, como Coordenadora do Programa CLDS 5G.

A técnica indicada cumpre os requisitos do art.º 13º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, nomeadamente, tem formação académica relevante para o exercício de funções, visto ser técnica superior de Psicologia, e curso de Mestrado em Psicologia Forense. A nível académico têm vários cursos de formação, nomeadamente no âmbito da intervenção de crise em múltiplos contextos, cursos de especialização de atendimento a vítimas de crime.

Possui experiência profissional no âmbito da intervenção social em contextos diversificados. Foi técnica superior de psicologia na APPACDM de Mirandela, no âmbito da operacionalização do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento – CLDS 4G, e enquanto técnica de acompanhamento na Instituição referenciada. Realizou estágio curricular na Associação de Apoio à Vítima (APAV), e foi membro cooptado da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Mirandela (CPCJ). Foi formadora no Instituto de Emprego e Formação Profissional. Na atualidade exerce funções de técnica superior de psicologia, no âmbito do Programa CLDS 5G, na Câmara Municipal de Mirandela. As funções exercidas ao longo do tempo, permitem que tenha um bom conhecimento do território.

Pelo exposto, propõe-se a deliberação na reunião de Câmara, nos termos do n.º 13.º n.º 3 e do artigo nº 14 n.º 3.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro e ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 11 de setembro, na sua atual redação, a aceitação de *Elisabete Dias Costa*, como Coordenadora Técnica do Programa CLDS 5G de Mirandela.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 17/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara para apreciação e deliberação da proposta de designação da Técnica Superior de Psicologia, *Elisabete Dias Costa*, como Coordenadora do Programa CLDS 5G, considerando a Informação e Parecer Técnico”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

-----O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Esta é a esposa do Presidente da Junta da Torre Dona Chama, não é?

-----O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É a *Elisabete Dias Costa*.

-----O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, mas eu estou a perguntar se é a esposa do Presidente da Junta Torre.

-----O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Foi uma concorrente que se chama *Elisabete Dias Costa*.

-----O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu estou a perguntar se adicionalmente é esposa do senhor presidente da junta da Torre.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É esposa do cidadão Nuno, que neste caso também é Presidente da Junta da Torre Dona Chama. Mas a Elisabete concorreu por si própria, não foi como esposa do Senhor Presidente.

-----O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Era só para ter a certeza. Eu tenho o direito de saber. Eu tenho dúvidas, tenho dúvidas, tenho direito de perguntar.

-----O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Vai perguntar todos os cônjuges de todas as pessoas que entraram?

-----O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não, dos que forem Presidentes de Junta, dos filhos dos Presidentes de Junta e dos que concorreram às Juntas pelo PS, que entraram todos nos concursos da Câmara, ou, maioritariamente, os que

concorreram à Junta do PS de Mirandela, para a lista de Mirandela. A grande parte já está nos quadros da Câmara, dos Assessores que entraram e que agora já estão todos no quadro da Câmara. Vou perguntar, sim.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da trabalhadora *Elisabete Dias Costa* como Coordenadora Técnica do Programa CLDS 5G de Mirandela, conforme proposto.

19/03/DEASDJ – Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço Social (Ref.ª S2), mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (Extrato) n.º 25237/2024/2, publicado no Diário da República, II Série, n.º 219, de 12-11-2024.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Ação Social e Bem Estar em 18/07/2025, com o seguinte teor:

“Informação

Tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, e a necessidade de recrutamento de um/a técnico/a superior (Serviço Social) na Divisão de Educação, Ação Social, Juventude e Desporto – Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar, para reforço da equipa técnica do Projeto Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS 5G, face à inovação do programa, à obrigatoriedade de execução de um elevado número de ações (24) por eixos de intervenção – Eixo 1 – Emprego, formação e qualificação; Eixo 2 - Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância, Eixo 3 - Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; Eixo 4 - Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção, verifica-se a necessidade de recursos humanos especializados que permitam dar resposta às exigências do serviço, e sem os quais poderão comprometer os prazos de resposta legalmente exigidos. De referir ainda que o reforço técnico será necessário para otimizar a atuação do programa referenciado e da ação social a nível local, aumentando o seu impacto social, contribuindo para a construção de comunidades mais coesas e inclusivas.

- Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a referência Ref.ª S2 - Técnico Superior - Serviço Social, aberto pelo Aviso (Extrato) n.º 25237/2024/2, publicado no Diário da República, II Série, n.º 219, de 12-11-2024, e do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, efetuando-se o provimento por ordem decrescente da lista de ordenação final, conforme consagra a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do disposto nos artigos 26.º e 27.º da Portaria.

Verificando-se que a referida lista de ordenação final foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 25 de junho de 2025 e que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento válida até 24/12/2026; em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 todos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento deste posto de trabalho, mediante utilização da reserva de recrutamento interna.

Nestes termos e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, autorize o recrutamento do/a trabalhador/a necessário/a ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Técnico Superior (Serviço Social) para a Divisão de Educação, Ação Social, Juventude e Desporto - Ref. S2.

Nessa conformidade e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 16.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Técnico Superior, a que equivale à remuneração de 1442,57 €.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 21/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando o exposto pela Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Dra. Sandra Pimparel, assim como a necessidade premente de reforço da equipa técnica para que sejam cumpridas as metas e dadas as respostas necessárias e em tempo, concordo com o proposto: recrutamento de um/a técnico/a superior (Serviço Social) na Divisão de Educação, Ação Social, Juventude e Desporto – Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar, com recurso à Bolsa de Recrutamento referida e de acordo com os procedimentos legais necessários.

À apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.”

----- Processo de Despesa n.º 1303 de 21/07/2025.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nós temos visto nos concursos algo muito estranho. Houve concursos em que havia vinte e tal vagas, ou vinte e tal vintes, e a partir daí, tendo o número de candidatos suficiente para preencher as vagas, tiraram vinte e já não foram à segunda fase da entrevista.

Neste caso, é precisamente o contrário. Temos aqui, até, uma professora universitária a concorrer, ficou à frente desta senhora. Houve uma psicóloga da APPACDM que concorreu e também ficou à frente desta senhora. Ela ficou em terceiro lugar. E, neste caso, já não foram só os primeiros que foram chamados para a entrevista, já se chamou a terceira. E, na entrevista, o resultado virou-se ao contrário, percebe?

O júri é soberano, nós sabemos. Mas, curiosamente, o júri dá-lhe sempre para o lado do que interessa. Porque estas pessoas que ficaram em primeiro e segundo lugar também têm direito à indignação.

Até há uma que é professora dá aulas no ensino superior nesta área com um currículo fabuloso a concorrer a estes concursos e, por acaso, neste aqui, até ficaram duas pessoas com notas superiores. Então é o seguinte: pela mesma lógica dos outros concursos, esta terceira já nem devia ter ido à entrevista. Porque nos concursos em que havia 24 vagas, ou vinte e tal, e quando já havia 24 ou 20 com nota suficiente, já nem chamaram os outros para as entrevistas.

O que é injusto. Porque uma pessoa que tira 20 numa prova pode chegar a uma entrevista de seleção e baixar, e outra que teve menos um valor na prova pode chegar à entrevista e subir.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Concorro plenamente com isso. Agora, é assim: não é o caso. São coisas diferentes. Neste concurso para o CLDS, havia três vagas, todas da área social, mas duas para uma área técnica e uma para outra área técnica. Foi um concurso organizado por uma empresa externa. Houve um júri nomeado, o júri é soberano.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O júri é soberano, mas eu também lhe vou dizer: olhe, no meu caso pessoal, ainda há tempos concorri a um concurso e vi lá coisas feias. Impugnei, está em tribunal e, muito provavelmente, vai ser anulado. E, muito provavelmente, as pessoas que fizeram o que fizeram vão estar sujeitas a indemnizações cívicas.

Portanto, os concursos têm que ser transparentes e têm que se escolher os melhores. Para a Câmara de Mirandela, têm que se escolher os melhores, porque os políticos estão e vão embora. Os funcionários ficam, e têm que se escolher os melhores.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Acredite que é sempre a postura que nós temos, mesmo quando se nomeia um júri é sempre na perspetiva que haja essa premissa sempre presente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então por que é que deixaram que quem criou as regras do concurso dissesse que só os que tiraram 20 é que passavam à fase seguinte?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Isso tem a ver também com o número de vagas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas, quando se criam essas regras, isso é inconstitucional. Porque, quando se criam essas regras, até se pode dizer: das melhores notas, há 20 vagas, chamamos para a entrevista os 100 ou os 200 melhores classificados. Mas não é dizer: "só chamamos para a entrevista os que tiveram 20". Eu nunca vi nenhum concurso, e já ando nisto há dezenas de anos, em que houvesse 20 candidatos com nota 20. Nunca vi. Não existe.

E depois dizer que só os que têm 20 é que vão para a fase seguinte? Portanto, aqui também se devia fazer a mesma coisa. Só que, aqui, se calhar, essa regra já não dava jeito.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Tem a ver com o número de vagas existentes no mapa de pessoal, direcionadas para cada serviço. É diferente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É que eu recebo queixas de pessoas que ficaram descontentes e que reportam com muito desagrado o que se está a passar. E pronto.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente a este assunto, concorreram 800 pessoas para os concursos gerais. Dessas 800, entraram 200. Vamos falar assim: 600 ficaram chateadas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pronto. Mas, das 200 que entraram, 90% são do PS ou das listas do PS. Vá ver os da Junta de Freguesia de Mirandela, que concorreram com o Senhor Presidente da Junta. Vá ver quantos concorreram à Junta de Freguesia de Mirandela, e de Vale de Telhas, e do Cobro, e tudo. Vá ver quantos entraram, a que listas pertenciam. E está a ver? Eu fiz esse trabalho. Não falo de cor.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento do/a trabalhador/a necessário/a ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Técnico Superior (Serviço Social) para a Divisão de Educação, Ação Social, Juventude e Desporto - Ref. S2, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

20/08/DOMU – Revisão de Classificação de Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero, RJACSR; SIR e Alojamento Local em 01/07/2025, com o seguinte teor:

“Informação

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero, RJACSR; SIR e Alojamento Local, realizou no dia 01 de julho de 2025, pelas 10h30, a auditoria de Revisão de Classificação, do Empreendimento Turístico em Espaço Rural – agroturismo, denominado “Quinta dos Avidagos”, localizado na aldeia de Carvalhal, União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira, concelho de Mirandela, nos termos do art.º 38 do Decreto-Lei nº 39/2008 de 07 de março, na sua redação atual.

A presente vistoria vem no seguimento da auditoria para revisão de classificação, solicitada pela entidade HML, no dia 23 de outubro de 2024, a qual obteve parecer desfavorável. Desta forma o Promotor/requerente vem solicitar novo pedido de vistoria de revisão da classificação de Empreendimentos Turísticos, em Espaço Rural, através do requerimento nº 706/24, realizado dia 01 de julho de 2025 de acordo com a convocatória nº 1341 deliberada a 24/06/2025.

Na sequência da supramencionada vistoria, cumpre-me informar que o Empreendimento Turístico em Espaço Rural, inserido na vertente de Agroturismo, cumpre os requisitos técnicos obrigatórios para a tipologia onde se insere, nomeadamente com o previsto no regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 39/2008 de 07 de março, na sua atual redação, verificou-se as correções levantadas no auto de vistoria anterior, nomeadamente:

- Foi instalado um corrimão nas escadas nº12, assim referidas no projeto, de ligação da zona exterior ao terraço frontal que precede a entrada na zona da receção, também se verifica a correção dos guarda-corpos, através da instalação de painéis metálicos, soldados pelo interior, que encerram assim os espaçamentos entre os prumos verticais, que possuíam um afastamento superior a 9cm de acordo com as recomendações da APSI (Associação para a Promoção de Segurança Infantil).
- Relativamente às questões de segurança da piscina, verificou-se que a mesma se encontra dotada de Boia Salva Vidas, corda e vara com comprimentos regulamentares, acessível e instaladas nas imediações próximas do equipamento.
- Quanto às questões documentais, foram aditados ao processo nº 27/11, através do requerimento nº 706/24 de 07/05/2025 os seguintes elementos:
 - Certificado da inspeção da rede predial de gás, válido e emitido por EIG credenciada;
 - Medidas de Autoproteção, acompanhadas de declaração do respetivo autor;
 - Nota explicativa, mencionado que está a ser elaborado o processo de legalização do arrumo, realizado através do aproveitamento inferior da placa criada em complemento ao espaço exterior da piscina, a poente e da churrasqueira, implantada no espaço exterior poente.

Perante a análise e a constatação “in loco” na vistoria realizada, é necessário proceder a legalização destes dois espaços, contudo, sem prejuízo da reposição da legalidade urbanística e aplicação do regime contraordenacional, e nos termos do RJUE, não deveram obstar à recuperação da classificação do Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo, desde que condicionada à não utilização do arrumo e da churrasqueira em questão, nos termos da alínea g) do n.º2 do artigo 102.º do RJUE, enquanto não estiverem legalizados.

Tendo em conta o exposto e estando neste momento em causa a recuperação da classificação do Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo, a comissão conclui que:

Deverá ser restabelecida a classificação do Empreendimento Turístico em Espaço Rural na modalidade de Agroturismo, condicionada a utilização do arrumo e da churrasqueira supracitada até reposição da legalidade urbanística e aplicação do regime contraordenacional, nos termos do RJUE.

O resultado desta auditoria de revisão de classificação e depois de homologada por decisão superior do órgão competente da Câmara Municipal de Mirandela, deverá ser comunicado ao Turismo de Portugal e ASAE.

Estiveram presentes na vistoria a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito de Licenciamento Zero, RJACSR, SIR e Alojamento Local, constituída por Sérgio Afonso, Coordenador, Cristiano Ricardo, Engenheiro e Emília Lago, Fiscal Municipal da Zona.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Restabelecer a classificação de Empreendimento Turístico em Espaço Rural na modalidade de Agroturismo, à “Quinta dos Avidagos”, localizado na aldeia de Carvalhal, União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira, concelho de Mirandela, condicionada a utilização do arrumo e da churrasqueira até reposição da legalidade urbanística e aplicação do regime contraordenacional, nos termos do RJUE.

2. Comunicar o resultado desta auditoria de revisão de classificação ao Turismo de Portugal e à ASAE.

21/08/DOMU – “PARU 2 - Reabilitação da estrutura verde no vale da Azenha entre o parque Império e a Reginorde - Fase 1” – 3.º pedido de prazo suplementar.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Estudos e Projetos, em 19/06/2025, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência à empreitada em assunto identificada, adjudicada à firma “Qualidade Group Lda”, sociedade por quotas, detentora do Alvará 106413 – PUB, com sede na avenida Dr. Leonardo Coimbra, 4610-105 Felgueiras, com o número de pessoa colectiva 510 256 694, pelo preço contratual de € 160.180,00 (cento sessenta mil cento e oitenta euros), acrescido do imposto sobre o valor, acrescentado, à taxa legal em vigor, cujo contrato de empreitada foi celebrado pelos outorgantes em 06/06/2024, sendo a consignação da obra, prevista no art.º 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado pela sigla CCP, formalizada em auto datado de 19/06/2024, com um prazo de execução de 160 dias, conforme estabelece o CE no ponto 49.1, da Cláusula 49, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, nos termos do art.º 471.º do CCP, começando a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.

A cocontratante supra identificada, através de requerimento, que se anexa (Doc1_Req_Pedido de prorrogação), vem requerer uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por um período de 45 dias, ou seja, até ao dia 29 de agosto de 2025, justificando este pedido com o seguinte fundamento:

- “Este novo pedido deve-se ao facto da material eletricidade ser importado de Itália e o seu prazo de entrega ser superior a 1 mês.”

Analisado o pedido do adjudicatário cumpre à fiscalização da obra informar o seguinte:

- A obra teve a sua consignação em 19 de junho de 2024 com um prazo de execução de 160 dias;
- A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono de obra foi por Despacho, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª Vera Cristina Quintela pires Preto, datado de 12 de junho de 2024, sendo comunicado à cocontratante em 14 de junho de 2024;
- O valor da adjudicação foi de 160.180,00€ (cento sessenta mil cento e oitenta euros);
- Até esta data já foram elaborados 08 autos de medição de trabalhos, num total de cerca de 118.356,00€ (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta seis euros), correspondente a aproximadamente a 75% do valor da adjudicação.

A empresa fundamenta o pedido com atrasos na entrega de material elétrico importado de Itália, cuja disponibilidade foi comunicada como tendo um prazo superior a um mês.

Esta situação, de natureza externa e não imputável ao empreiteiro, poderá comprometer o normal decurso da obra, nomeadamente nas especialidades que dependem da instalação elétrica.

A fiscalização confirma que o fornecimento do referido material é essencial para o avanço de determinadas frentes de trabalho e que, até ao momento, a empresa tem colaborado no sentido de minimizar os impactos decorrentes dos constrangimentos identificados. No entanto, não foi possível encontrar soluções alternativas viáveis no mercado nacional ou europeu com prazos compatíveis.

Assim, e atendendo à natureza justificada do constrangimento, à razoabilidade do prazo solicitado e à ausência de impacto negativo direto na segurança ou qualidade da obra, a fiscalização é favorável à concessão da prorrogação de prazo requerida.

Recomenda-se, contudo, que a empresa mantenha a comunicação regular com o fornecedor e com a fiscalização, garantindo a monitorização contínua da situação e assegurando que, caso ocorra a antecipação do fornecimento, a obra possa recuperar parte do tempo estimado.

Assim, entende-se que a prorrogação requerida deve ser concedida, por um período de 45 dias, com termo a 29 de agosto de 2025, para permitir a conclusão dos trabalhos pendentes.

A concessão do prazo suplementar não confere direito a quaisquer acréscimos financeiros, nomeadamente por efeito de revisão de preços, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação em vigor.

Caso os trabalhos não sejam concluídos até à nova data estabelecida, deverão ser aplicadas as sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do CCP.

O prazo suplementar solicitado, não compromete o calendário de execução previsto nas candidaturas ao programa de financiamento comunitário – Código da Operação NORTE2030-FEDER-03003700 – Reabilitação e regeneração urbanas (IT) PARU 2 - Reabilitação da estrutura verde no vale da Azenha entre o parque Império e a Reginorde - Fase 1, que prevê execução até 19/06/2026.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

Considerando que:

1. A empreitada em epígrafe foi adjudicada à empresa Qualidade Group, Lda., pelo valor contratual de 160.180,00€ (acrescido de IVA), tendo o contrato sido celebrado em 06 de junho de 2024 e a consignação da obra formalizada em 19 de junho de 2024, com um prazo de execução de 160 dias;

2. A execução da obra tem decorrido regularmente, encontrando-se já realizados cerca de 75% dos trabalhos contratados, conforme autos de medição, no valor acumulado de aproximadamente 118.356,00€;
3. A empresa adjudicatária apresentou, em 15 de julho de 2025, um 3.º pedido de prorrogação de prazo, fundamentado na indisponibilidade, dentro do prazo necessário, de material elétrico importado de Itália, essencial para a continuidade dos trabalhos;
4. A fiscalização da obra confirma a veracidade e pertinência dos fundamentos apresentados, sendo esta uma situação de força maior, externa e não imputável ao empreiteiro, e que compromete diretamente o avanço de frentes críticas da empreitada;
5. A prorrogação solicitada é de 45 dias, estabelecendo o novo prazo limite de conclusão da obra em 29 de agosto de 2025, sem impacto negativo no calendário de execução previsto no âmbito da candidatura aprovada ao Programa NORTE2030 – FEDER, cuja data-limite de execução é 19 de junho de 2026;
6. A fiscalização é favorável à concessão do prazo suplementar solicitado, considerando-o adequado, proporcional e justificado, sem prejuízo para a qualidade, segurança ou financiamento da intervenção;

Proponho:

Nos termos do disposto no artigo 373.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), e com base na informação técnica n.º 30/2025 da UOEP, que a Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 45 dias, com termo em 29 de agosto de 2025, sem lugar a acréscimos financeiros, e com aplicação das sanções contratuais previstas no artigo 403.º do CCP em caso de incumprimento da nova data limite.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Isto é a obra que já foi prorrogada várias vezes, certo? É o terceiro pedido. E, sendo o terceiro pedido, é desta que é de vez ou vai-se protelar? Há garantias adicionais? Já houve algum *forcing*? Houve algo nas negociações?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Vou passara a palavra ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em relação às questões colocadas pelo Senhor Vereador, *Duarte Travanca*, no que diz respeito às adjudicações de empreitadas municipais, que a preocupação está em linha com aquilo que são as preocupações do Executivo Municipal.

Tendo em conta que, quando se estabelece e se faz um planeamento para um conjunto de execuções de obras, para que esse planeamento seja cumprido, temos também de perceber o contexto nacional e aquilo que tem a ver com o volume de obras e com o mercado de trabalho que os empreiteiros têm. Isso é bom para a economia local, é bom para a economia nacional.

Mas é verdade, é um facto, que a Câmara, por um lado, quer ver cumprido esse planeamento da execução das obras, para que as populações possam usufruir o mais rapidamente possível das mesmas, nomeadamente da rede viária.

O que é certo é que, por outro lado, estamos a verificar que os procedimentos que temos vindo a lançar posteriormente têm, em alguns casos, ficado desertos.

Por isso, deixo também aqui esta informação à Câmara: o Executivo Municipal está a trabalhar com base nos preços de mercado, com base nas revisões de preços, mas, porventura, estaremos perante uma escalada de preços, provavelmente no último trimestre de 2025, tendo em conta o volume de obras que o país está a lançar, não necessariamente os municípios, mas o Governo, os PRR's, etc., no âmbito da estratégia de habitação.

E, por isso, com este rosário, queria dizer que a Câmara tem a legitimidade de ponderar, se quer rescindir o contrato ou se quer acolher esta proposta.

Nós entendemos, perante aquilo que eu disse, que a Câmara deveria, como última possibilidade, acolher esta proposta de mais um adiamento de prazo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo suplementar da empreitada “*PARU 2 - Reabilitação da estrutura verde no vale da Azenha entre o parque Império e a Reginorde - Fase 1*” adjudicada à firma “*Qualidade Group, Lda*”, pelo prazo de 45 dias, com termo a 29 de agosto de 2025, sem lugar a acréscimos financeiros e com aplicação de sanções contratuais em caso de incumprimento da nova data limite, conforme proposto.

22/08/DOMU – “Beneficiação do C.M.1084 desde a E.R.315 a Vale de Madeiro” – 2.º pedido de prazo suplementar.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Estudos e Projetos, em 18/07/2025, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência à empreitada em assunto identificada, adjudicada à firma “*Higino Pinheiro & Irmão S.A.*”, detentora do Alvará 30169 – PUB, com sede na rua 1.º de Maio, n.º 90, Freixo de Baixo, 4610-614 Amarante, com o número de pessoa coletiva 503 472 069, pelo preço contratual de 94.920,01€ (noventa quatro mil novecentos e vinte euros e um cêntimo), acrescido do imposto sobre o valor, acrescentado, à taxa legal em vigor, cujo contrato de empreitada foi celebrado pelos outorgantes em 29/10/2024, sendo a consignação da obra, prevista no art.º 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado pela sigla CCP, formalizada em auto datado de 25/11/2024, com um prazo de execução de 150 dias, conforme estabelece o CE no ponto 50.1, da Cláusula 50, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, nos termos do art.º 471.º do CCP, começando a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.

A cocontratante supra identificada, através de requerimento, que se anexa (Doc1_Req_Pedido de prorrogação), vem requerer uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por um período de 77 dias, ou seja, até ao dia 15 de setembro de 2025, justificando este pedido com o seguinte fundamento:

- “Devido à instabilidade climática, no que respeita à pluviosidade, com constante variação do caudal de água da ribeira, não foi possível executar os trabalhos de reparação da obra de arte.”

Analisado o pedido do adjudicatário cumpre à fiscalização da obra informar o seguinte:

- A obra teve a sua consignação em 25 de novembro de 2024 com um prazo de execução de 150 dias e com conclusão efetiva em 24 de abril de 2025;

- A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono de obra foi por Despacho, exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª Vera Cristina Quintela Pires Preto, datado de 05 de novembro de 2024, sendo comunicado à cocontratante em 08 de novembro de 2024;

- O valor da adjudicação foi de 94.920,01€ (noventa quatro mil novecentos e vinte euros e um cêntimo).

Em face do exposto anteriormente, refere-se ainda que:

A esta data, apesar de não se refletir nos autos de medição da obra, só falta terminar os trabalhos de sinalização vertical e horizontal e os trabalhos de reparação da obra de arte (Ponte de Vale Madeiro), pelo que embora a obra registe uma situação de incumprimento do prazo de execução, não se afigura recomendável ou viável a aplicação dos mecanismos de rescisão contratual previstos no artigo 404.º do CCP, por desvio do plano de trabalhos. Entende-se, antes, que deverá ser concedido um prazo suplementar razoável que permita a conclusão dos trabalhos remanescentes.

Tal como no caso da aplicação de sanções pecuniárias previstas no artigo 403.º do CCP, a resolução do contrato não é automática perante a verificação dos pressupostos legais, cabendo ao dono da obra uma avaliação discricionária, ponderando o interesse público subjacente ao contrato.

A prorrogação do prazo poderá ser justificada pela verificação de alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias em que o contrato foi celebrado, nomeadamente, condições climáticas adversas com impacto significativo na execução da obra, nos termos e para os efeitos do disposto no CCP.

Assim, entende-se que a prorrogação requerida deve ser concedida, por um período de 77 dias, com termo a 15 de setembro de 2025, para permitir a conclusão dos trabalhos pendentes.

A concessão do prazo suplementar não confere direito a quaisquer acréscimos financeiros, nomeadamente por efeito de revisão de preços, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação em vigor.

Caso os trabalhos não sejam concluídos até à nova data estabelecida, deverão ser aplicadas as sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do CCP.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando que:

- A obra em epígrafe foi consignada em 25 de novembro de 2024, com um prazo contratual de 150 dias, tendo como data de conclusão prevista o dia 24 de abril de 2025, conforme auto de consignação e Cláusula 50 do contrato de empreitada;
- O adjudicatário, a firma Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., apresentou um requerimento solicitando uma prorrogação de prazo de 77 dias, justificando a impossibilidade de conclusão da empreitada devido a condições climáticas adversas, nomeadamente a variação do caudal da ribeira que impediu os trabalhos de reparação da obra de arte (ponte de Vale de Madeiro);
- O parecer técnico emitido pelo Eng.º *José Necho*, de 18 de julho de 2025, confirma que, à data, faltam apenas executar os trabalhos de sinalização vertical e horizontal e a reparação da obra de arte;
- Considera-se que, embora a empreitada esteja fora do prazo contratual, não se justificam medidas extremas como a rescisão contratual, nos termos do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo mais adequado conceder um prazo suplementar;
- O mesmo parecer menciona que a prorrogação poderá ser justificada pelas alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias contratuais, conforme previsto no CCP;
- É ainda referido que a concessão do novo prazo não implicará qualquer acréscimo financeiro, não conferindo ao empreiteiro direito a revisão de preços, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 77 dias, fixando-se a nova data de conclusão em 15 de setembro de 2025, conforme fundamentado no parecer técnico do Eng.º *José Necho*;
2. Determinar que não haverá lugar a qualquer compensação financeira ou revisão de preços pela concessão do prazo suplementar;
3. Advertir que, caso os trabalhos não estejam concluídos até à nova data fixada, deverão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 403.º do CCP, nomeadamente sanções pecuniárias por incumprimento contratual.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo suplementar da empreitada “Beneficiação do C.M.1084 desde a E.R.315 a Vale de

Madeiro”, adjudicada à firma “Higino Pinheiro & Irmão S.A.”, pelo prazo de 77 dias, com termo a 15 de setembro de 2025, sem lugar a acréscimos financeiros e com aplicação de sanções contratuais em caso de incumprimento da nova data limite, conforme proposto.

23/08/DOMU – “Pavimentação do CM 1095, de acesso a Vale da Sancha” – 2.º pedido de prazo suplementar.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Estudos e Projetos, em 19/07/2025, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência à empreitada em assunto identificada, adjudicada à firma “Higino Pinheiro & Irmão S.A.”, detentora do Alvará 30169 – PUB, com sede na rua 1.º de Maio, n.º 90, Freixo de Baixo, 4610-614 Amarante, com o número de pessoa coletiva 503 472 069, pelo preço contratual de 265.923,97€ (duzentos sessenta cinco mil novecentos vinte três euros e noventa sete centimos), acrescido do imposto sobre o valor, acrescentado, à taxa legal em vigor, cujo contrato de empreitada foi celebrado pelos outorgantes em 08/10/2024, sendo a consignação da obra, prevista no art.º 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado pela sigla CCP, formalizada em auto datado de 30/10/2024, com um prazo de execução de 120 dias, conforme estabelece o CE no ponto 50.1, da Cláusula 50, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, nos termos do art.º 471.º do CCP, começando a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.

A cocontratante supra identificada, através de requerimento, que se anexa (Doc1_Req_Pedido de prorrogação), vem requerer uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por um período de 92 dias, ou seja, até ao dia 30 de maio de 2025, justificando este pedido com o seguinte fundamento:

- “Devido a condições de instabilidade climática, no que respeita à pluviosidade, não foi possível executar os trabalhos de pavimentação e os trabalhos de sinalização horizontal...”

Analisado o pedido do adjudicatário cumpre à fiscalização da obra informar o seguinte:

- A obra teve a sua consignação em 30 de outubro de 2024 com um prazo de execução de 120 dias e com conclusão efetiva em 27 de fevereiro de 2025;

- A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono da obra foi por Despacho, exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª Vera Cristina Quintela Pires Preto, datado de 17 de outubro de 2024, sendo comunicado à cocontratante em 24 de outubro de 2024;

- O valor da adjudicação foi de 265.923,97€ (duzentos sessenta cinco mil novecentos vinte três euros e noventa sete centimos);

- Até esta data foi elaborado 01 auto de medição de trabalhos, num total de 16.327,50€ (dezasseis mil trezentos e vinte sete euros e cinquenta centimos), correspondente a aproximadamente a 7% do valor da adjudicação.

Embora a obra registe uma situação de incumprimento do prazo de execução, a fiscalização entende que não se afigura recomendável ou viável a aplicação dos mecanismos de rescisão contratual previstos no artigo 404.º do CCP, por desvio do plano de trabalhos. Entende-se, antes, que deverá ser concedido um prazo suplementar razoável que permita a conclusão dos trabalhos.

Tal como no caso da aplicação de sanções pecuniárias previstas no artigo 403.º do CCP, a resolução do contrato não é automática perante a verificação dos pressupostos legais, cabendo ao dono da obra uma avaliação discricionária, ponderando o interesse público subjacente ao contrato.

A prorrogação do prazo poderá ser justificada pela verificação de alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias em que o contrato foi celebrado, nomeadamente, condições climáticas adversas com impacto significativo na execução da obra, nos termos e para os efeitos do disposto no CCP.

Assim, entende-se que a prorrogação requerida deve ser concedida, por um período de 108 dias, com termo a 15 de setembro de 2025, para permitir a conclusão dos trabalhos pendentes.

A concessão do prazo suplementar não confere direito a quaisquer acréscimos financeiros, nomeadamente por efeito de revisão de preços, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação em vigor.

Caso os trabalhos não sejam concluídos até à nova data estabelecida, deverão ser aplicadas as sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do CCP.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“1. Enquadramento

A empresa adjudicatária Higino Pinheiro & Irmão, S.A., titular do Alvará n.º 30169-PUB, apresentou, em 19 de julho de 2025, um 2.º pedido de prorrogação de prazo para conclusão da empreitada em epígrafe, alegando condições climáticas adversas, em especial pluviosidade anómala, que impossibilitaram a execução dos trabalhos de pavimentação e sinalização horizontal.

A empreitada foi consignada em 30 de outubro de 2024, com um prazo inicial de 120 dias, e conclusão prevista para 27 de fevereiro de 2025, conforme os termos contratuais definidos.

2. Análise Técnica

Segundo o parecer técnico datado de 19/07/2025, da responsabilidade do Eng.º José Necho, Técnico Superior da UOEP, conclui-se que:

- A situação de incumprimento contratual não justifica a rescisão contratual, nos termos do artigo 404.º do CCP;
- A prorrogação encontra fundamento legal no CCP, por força de alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias;
- A fiscalização recomenda a concessão do novo prazo, até 15 de setembro de 2025, ou seja, 108 dias adicionais, por se considerar razoável e proporcional;
- A concessão do novo prazo não implica encargos adicionais para o dono da obra, nem revisão de preços (nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro).

3. Proposta

Tendo em conta o exposto, propõe-se à Câmara Municipal de Mirandela que delibere o seguinte:

Aprovar o 2.º pedido de prorrogação de prazo da empreitada “Pavimentação do CM 1095, de acesso a Vale da Sancha”, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A., concedendo-se um prazo suplementar de 108 dias, com término em 15 de setembro de 2025, nos termos do CCP e da fundamentação apresentada.

A concessão deste prazo não acarretará qualquer acréscimo financeiro para o Município e, caso os trabalhos não sejam concluídos até à data referida, deverão ser aplicadas as sanções contratuais previstas no artigo 403.º, n.º 1, do CCP.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo suplementar da empreitada “Pavimentação do CM 1095, de acesso a Vale da Sancha”, adjudicada à firma “Higino Pinheiro & Irmão S.A.”, pelo prazo de 108 dias, com termo a 15 de setembro de 2025, sem lugar a acréscimos financeiros e com aplicação de sanções contratuais em caso de incumprimento da nova data limite, conforme proposto.

24/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 03/2002, 3.ª fase – Lote n.º 145, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela. – José Miguel Cunha.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 26/06/2025, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 12/05/2025 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua mais recente redação, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 29/05/2025) referente à alteração ao lote n.º 145, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 - 3ª Fase, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões em Mirandela, promovida pela titular do lote, *José Miguel Romão Cunha*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 145 e segundo informação do técnico que fez a apreciação consiste no seguinte:

“A presente proposta de alteração ao loteamento, Lote 145, passa por:

1. A alteração da mancha de implantação;
2. Aumento de área de implantação de 143 m2 para 310 m2 (mais 167 m2);
3. Aumento de área de construção 459 m2 para 547 m2 (mais 88 m2).

Relativamente à aplicabilidade de taxas, não havendo aumento de unidades de ocupação, nem aumento de área com repercussão do número de lugares de estacionamento a prever no interior da parcela e a ceder para domínio público, a presente operação urbanística não está sujeita a pagamento de taxas.”

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 03/07/2025, com o seguinte teor:

“Na anterior informação técnica do requerimento n.º 82/25, foi referido que “*Relativamente à aplicabilidade de taxas, não havendo aumento de unidades de ocupação, nem aumento de área com repercussão do número de lugares de estacionamento a prever no interior da parcela e a ceder para domínio público, a presente operação urbanística não está sujeita a pagamento de taxas*”, porém na presente informação técnica será feito um esclarecimento no respeitante à aplicação de taxas.

Efetivamente, a presente operação urbanística, alteração ao loteamento, não está sujeita ao cálculo de cedências compensatórias de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, visto tratar-se de habitação Unifamiliar. Relativamente ao estacionamento, no interior do lote e a ceder ao domínio público, o aumento de área de construção não tem repercussão no número de lugares de estacionamento a prever no interior da parcela nem a ceder para domínio público.

Porém a presente operação urbanística está sujeita à aplicação da Taxa de Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas (TRIU), visto consubstanciar num aumento de área de construção, pelo que conforme n.º 1 do art.º 35 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, em vigor, apresenta-se o seu cálculo:

$TRIU = M1 \times K1 \times K2 \times K3$

$TRIU = 88 \text{ m}^2 \times 6,03\text{€} \times 100\% \times 100\%$

$TRIU = 530,64\text{€}$

Face ao exposto e em caso de concordância superior, a taxa TRIU a pagar, nos termos do n.º1 do art.35º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, em vigor, é de 530,64€ (quinhentos e trinta euros e sessenta e quatro centimos).

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 04/07/2025, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronuncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência “Urbanização Retiro da Princesa do Tua”, no Lugar dos Cordões, em Mirandela, com Alvará n.º03/2002, 3ª fase” com incidência na alteração dos parâmetros urbanísticos descritos nas informações técnicas para o lote n.º 145, devendo proceder-se à liquidação da taxa TRIU no valor de 530,64€ (quinhentos e trinta euros e sessenta e quatro centimos).”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 16/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 03/2002, 3.º Fase – Lote n.º 145, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, Mirandela, que consiste no seguinte:**
 - Alteração da mancha de implantação;
 - Aumento de área de implantação de 143 m² para 310 m² (mais 167 m²);
 - Aumento de área de construção 459 m² para 547 m² (mais 88 m²).
2. **Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *José Miguel Cunha*.**

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

25/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 18 de julho de 2025, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	4.582.901,59€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.325.996,43€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	5.908.898,02€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

26/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 15/DAG de 18/07/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 04 de julho a 17 de julho de 2025, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.985.963,41€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.984.274,10 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.689,31 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

27/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 15/DAG de 18/07/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 02 a 17 de julho de 2025, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **699.537,20 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	00,00€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	11.808,00€
<i>Vítor Manuel Correia</i>	687.729,20€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Esmeralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 35 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

A Jurista;



Esmeralda Pinto